



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXV - PALMAS, SEGUNDA - FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2013 - Nº 3.936

PODER EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

## COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Comandante-Geral: **CEL. ERLI LEMES DE LIMA**

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2013

CONTRATO Nº 009/2013  
PROCESSO Nº 2013 0909 000054  
LOCATÁRIO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins  
LOCADOR: Valspe Soluções em Informática  
OBJETO: Aquisição de microcomputadores  
VALOR TOTAL DA DESPESA: R\$ 107.100,00 (cento e sete mil e cem reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.182.1020.1016. 0000  
ELEMENTO DE DESPESA: 44 90 52  
FONTE DE RECURSO: 0225002320  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico  
VIGÊNCIA: Data de assinatura do contrato ou até a utilização do quantitativo  
DATA DA ASSINATURA: 8/08/2013  
SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Eri Lemes de Lima (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e Leonardo Henrique Vieira Speziali (pela Valspe Soluções em Informática).

## COMANDO-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Comandante-Geral: **CEL. LUIZ CLÁUDIO GONÇALVES BENÍCIO**

### PORTARIA Nº 388/2013-SAMP/DGP

Dispensa Oficial Intermediário da Função e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c os anexos I da Lei nº 2.219, de 18 de novembro de 2009, c/c art. 6º letra "a" do Decreto nº 7.988, de 19 de maio de 1993, e;

## SUMÁRIO

COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	01
COMANDO-GERAL DA POLÍCIA MILITAR	01
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	02
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	03
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	03
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	04
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	07
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	07
SECRETARIA DA FAZENDA	08
SECRETARIA DA JUVENTUDE	10
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	11
SECRETARIA DA SAÚDE	14
SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	14
AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS	22
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	22
DETRAN	23
PRODIVINO	23
NATURATINS	24
RURALTINS	24
JUCETINS	25
DEFENSORIA PÚBLICA	25
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	30
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	31
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	38

Considerando que toda movimentação tem por finalidade principal assegurar a ação presença, atendendo a necessidade do serviço nas Unidades, Subunidades e respectivas frações destacadas da Corporação;

Considerando a necessidade de continuidade do serviço administrativo e operacional;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR o CAP QOPM RG 04.681/1 RICARDO APOLINÁRIO DE CARVALHO - Mat. 978684, da Função de Subcomandante de Organização Policial Militar - 3º BPM, a partir de 05 de agosto de 2013.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas-TO, 05 de agosto de 2013.

### PORTARIA Nº 390/2013-SAMP/DGP.

Retifica a Portaria nº 063/2013-SAMP/DGP e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 15, § 2º; da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o art. 1º da Portaria nº 063/2013-SAMP/DGP, de 31 de janeiro de 2013, publicada no BG nº 023, de 1º de fevereiro de 2013 e Diário Oficial do Estado nº 3.814, de 13 de fevereiro de 2013:

Onde se lê:

Art. 1º PROMOVER, a partir de 30 de janeiro de 2013, à graduação de SUBTENENTE do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, o 1º SGT QPPM RG 02.437/2 GILMAR ARAÚJO FEITOSA - Mat. 395196-1.

b) Leia-se:

Art. 1º PROMOVER, a partir de 02 de abril de 2012, à graduação de SUBTENENTE do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, o 1º SGT QPPM RG 02.437/2 GILMAR ARAÚJO FEITOSA - Mat. 395196-1.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas-TO, 06 de agosto de 2013.

### PORTARIA Nº 391/2013-SAMP/DGP

Agrega Policial Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 107, § 1º, inciso II, § 9º; art. 121, inciso I e art. 122, inciso II, § 1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012; art. 25 da Lei nº 157, de 27 de junho de 1990; art. 158 da Lei nº 255, de 20 de fevereiro de 1992 e art. 73 da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e;

Considerando a decisão proferida nos Autos nº 5008300-43.2013.827.2729 - Ação Ordinária de Contagem de Tempo, a qual concede ao requerente a antecipação dos efeitos da tutela de mérito, para que o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV, proceda à averbação em dobro do tempo de serviço laborado pelo militar, em decorrência do Título de Pioneiro do Tocantins;

Considerando que a Militar requereu sua transferência para a reserva remunerada por se tratar de "Pioneiro do Tocantins", título este atribuído aos servidores públicos que optaram pelo Estado do Tocantins, concedido através da Lei nº 157, de 27 de junho de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR, a 2º TEN QOA RG 01.073/1 MAURA REGINA SOUSA LUZ SILVA BRITO - Mat. 585492, do QCG, a partir de 07 de agosto de 2013, devendo permanecer agregada até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 07 de agosto de 2013.

#### PORTARIA Nº 392/2013-SAMP/DGP

Reintegra Policial Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, e

Considerando a decisão proferida no Despacho nº 5, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.927 de 30/07/2013, oriundo do Exmº Sr Governador do Estado do Tocantins, referente ao procedimento administrativo nº 0052012; 99/2013-PGE e art. 40 inciso XXII-A da Constituição Estadual;

Considerando a decisão parcial do recurso, impetrado pelo Policial Militar, na qual foi imposta medida disciplinar não demissiva, na conformidade do art. 62, inciso VI da Lei 2.578, de 20/04/2012;

RESOLVE:

Art. 1º REINTEGRAR, à Polícia Militar do Estado do Tocantins, a partir do dia 30 de julho de 2013, o CB QPPM RG 04.365/3 GEOVANE ALVES DOS SANTOS - Mat. 833562-1, Demitido a bem da disciplina das fileiras da Corporação, através da Portaria nº 014/2013/SAMP/DGP, publicada no BG nº 004, de 07/01/2013.

Art. 2º CLASSIFICAR o referido militar, no 1º BPM, devendo apresentar-se às 08h00min do dia 09 de agosto de 2013.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas-TO, 08 de agosto de 2013.

#### PORTARIA Nº 394/2013-SAMP/DGP

Cancela Bolsa de Estudo e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 9º, § 3º do Decreto nº 4.494, de 24 de fevereiro de 2012, c/c art. 5º, inciso I, art. 13, letra "b", inciso II do Decreto nº 7.988 de 19 de maio de 1993 e;

Considerando que foi cancelada a matrícula do Policial Militar, no VIII Curso de Operações Especiais - COESP, que seria realizado pela Polícia Militar do Distrito Federal, em Brasília - DF;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR BOLSA DE ESTUDO, do 1º TEN QOPM RG 05.362/1 JACSON NOGUEIRA DA SILVA - Mat. 904329, a partir do dia 31 de julho de 2013.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas-TO, 08 de agosto de 2013.

#### PORTARIA Nº 395/2013-SAMP/DGP

Designa Oficial Intermediário para Função e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c os anexo I da Lei nº 2.219, de 18 de novembro de 2009, c/c art. 5º letra "d" do Decreto nº 7.988, de 19 de maio de 1993, e;

Considerando que toda movimentação tem por finalidade principal assegurar a ação presença, atendendo a necessidade do serviço nas Unidades, Subunidades e respectivas frações destacadas da Corporação;

Considerando a necessidade de continuidade do serviço administrativo e operacional;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o CAP QOA RG 01.742/1 IDAEL FREITAS MOREIRA - Mat. 619003, para a Função de Subcomandante de Organização Policial Militar - 3º BPM, a partir de 08 de agosto de 2013, devendo responder pelo Comando da Unidade nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas-TO, 08 de agosto de 2013.

### CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Secretário-Chefe: RICARDO EUSTÁQUIO DE SOUZA

#### PORTARIA CGE Nº 138, DE 01 DE AGOSTO DE 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, parágrafo único, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONCEDER

06 (seis) dias de férias, a partir do dia 05 de agosto de 2013, a servidora ROZANGELES ALVES CARVALHO, matrícula nº 557964 - Assessora Executiva, relativas ao período aquisitivo 2011/2012, suspensas por meio da PORTARIA CGE/GABSEC/ Nº 135, de 13 de julho de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA CGE Nº 139, DE 01 DE AGOSTO DE 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, parágrafo único, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONCEDER

11 (onze) dias de férias, a partir do dia 13 de agosto de 2013, ao servidor EDVANDO CARVALHO BARBOSA, matrícula nº 807312 - Assessor Executivo, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, suspensas por meio da PORTARIA - SEJUVES Nº 39, de 18 de fevereiro de 2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



José Wilson Siqueira Campos

GOVERNADOR DO ESTADO

Renan de Arimatéa Pereira

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

Nélio Moura Facundes

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

ESTADO DO TOCANTINS

**PORTARIA CGE Nº 140, DE 01 DE AGOSTO DE 2013.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, parágrafo único, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**CONCEDER**

15 (quinze) dias de férias, a partir do dia 05 de agosto de 2013, ao servidor EDUARDO MONTEIRO GOMES, matrícula nº 822349 - Assessor Executivo, relativas ao período aquisitivo 2011/2012, suspensas por meio da PORTARIA Nº 037/SECOM, de 05 de julho de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA CGE Nº 141, DE 01 DE AGOSTO DE 2013.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, parágrafo único, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**CONCEDER**

19 (dezenove) dias de férias, a partir do dia 05 de agosto de 2013, a servidora MARCÉLIA APARECIDA FERREIRA DANTAS, matrícula nº 655779 - Assessora Executiva, relativas ao período aquisitivo 2007/2008, suspensas por meio da PORTARIA NATURATINS Nº 116, de 20 de março de 2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA CGE Nº 142, DE 01 DE AGOSTO DE 2013.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, parágrafo único, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**CONCEDER**

04 (quatro) dias de férias, a partir do dia 05 de agosto de 2013, a servidora ROSIANE VAVIER LOPES VASCONCELOS, matrícula nº 9705081 - Assessora Executiva, relativas ao período aquisitivo 2011/2012, suspensas por meio da PORTARIA GABGOV Nº 080, de 05 de novembro de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

Procurador-Geral: **ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES**

**PORTARIA/PGE/GAB/Nº 076, DE 29 DE JULHO DE 2013.**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, § 1º da Constituição do Estado do Tocantins, nos termos do artigo 30, § 3º, II, do Decreto Estadual nº 2.675, de 21 de fevereiro de 2006,

Tendo em vista a necessidade de realização de despesa com serviços de manutenção corretiva no elevador, para atender as necessidades desta procuradoria;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de serviços de que o preço está compatível com o preço de mercado;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição em face de concorrentes capazes de atender ao objeto almejado com o fornecimento de serviços similares e levando se em conta a permissão contida no art. 25, *caput*, da Lei Federal 8.666/93 e alterações;

**RESOLVE:**

inexigir a realização de Licitação, com base no *caput* do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação da GILBERTO LOPES VIEIRA - ME com fim de prestação de serviços manutenção corretiva no elevador, com o valor estimado de aproximadamente R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), consoante todas as peças contidas nos autos nº 2013 0906 000278.

**SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**

Secretário: **JAIME CAFÉ DE SÁ**

**PORTARIA/SEAGRO/GASEC Nº 165, DE 08 DE AGOSTO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo ATO nº 10-NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011, com fundamento no Regimento Interno, Instruções Normativas nº 14/2003 e 04/2004 do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e demais normas aplicáveis a matéria, RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR comissão com a finalidade de realizar, no prazo de 30(trinta) dias, Tomada de Contas Especial, atinente aos recursos do Convênio nº 040/2011 constante no Processo Administrativo nº 2011.3300.000283, visando a apuração dos fatos, a quantificação do dano causado ao erário e a identificação dos responsáveis.

Art. 2º DESIGNAR os servidores ALAÍNE PATRÍCIA CAVALCANTE DA SILVA, matrícula nº 861310-9, CÉSAR FLORIANO DE CAMARGO, matrícula nº 1206923 e ANGELINA SOUTO STEFANELLO, matrícula nº 903829-9 integrantes do quadro de pessoal desta Secretaria para, sob a coordenação da primeira, comporem a comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 170, DE 08 DE AGOSTO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no ATO Nº 10 - NM, publicado no DOE Nº 3.292, de 2 de janeiro de 2011, com fulcro no art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**Conceder**

a fruição de 10(dez) dias de férias a servidora CLEONICE DOS SANTOS REIS, matrícula nº 865117, suspensas pela PORTARIA/SEAGRO nº 151, de 11 de Julho de 2013, publicada no D.O.E. Nº 3.916, de 15/07/2013, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, para que sejam usufruídas no período de 08/08/2013 a 17/08/2013.

**PORTARIA Nº 171, DE 08 DE AGOSTO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no ATO Nº 10 - NM, publicado no DOE Nº 3.292, de 2 de janeiro de 2011, com fulcro no art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**Conceder**

a fruição de 15 (quinze) dias de férias ao servidor MARCUS CARLOS COSTA SANTOS, matrícula nº 940759, suspensas pela PORTARIA/SEAGRO nº 91, de 30 de Maio de 2012, publicada no D.O.E. Nº 3.640, de 31/05/2012, relativas ao período aquisitivo 2011/2012, para que sejam usufruídas no período de 19/08/2013 a 02/09/2013.

**PORTARIA/SEAGRO/GASEC Nº 172, DE 09 DE AGOSTO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo ATO nº 10-NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011, com fundamento no disposto no art. 4º, inc. XV, da Lei Estadual nº 1.415/2003, o art. 74, inciso III, c/c art. 75, parágrafo 1º, da Lei nº 1.284/2001, c/c INSTRUÇÃO NORMATIVA - TCE-TO Nº 14/2003; considerando ainda, o requerimento da Comissão em exercício, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial, instituída pela Portaria SEAGRO nº 144, de 08 de julho de 2013, acostada aos autos do Processo Administrativo nº 2013.3300.000229.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Secretário: NILOMAR DOS SANTOS FARIAS

PROCON

## EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

**FA Nº 1010-018.468-5**

RECLAMANTE: WADSON DE SOUSA ROCHA  
RECLAMADA: PANAPROGRAM.COM - COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa PANAPROGRAM.COM - COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.864.193/000-59 a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento n. 2039/2012, datado de 27/02/2012, arbitrada em R\$ 4.255,98 (Quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos) sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 05 de agosto de 2013.

**FA Nº 0912-022.843-4**

RECLAMANTE: CARINE HAUPPT  
RECLAMADA: ESPOPPIN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ESHOPPING-ME

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa ESPOPPIN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ESHOPPING-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.613.891/0001-01 a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento n. 5229/2012, datado de 06/11/2012, arbitrada em R\$ 15.321,50 (Quinze mil, trezentos e vinte e um reais e cinquenta centavos) sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 05 de agosto de 2013.

**FA Nº 0412-041.812-5**

RECLAMANTE: VALDENIR FERREIRA DE MATOS  
RECLAMADA: INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL MODERNA LTDA - COLÉGIO MODERNO

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL MODERNA LTDA - COLÉGIO MODERNO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.511.751/0001-96 a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento n. 708/2013, datado de 12/04/2013, arbitrada em R\$ 425,60 (Quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos) sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 05 de agosto de 2013.

**FA Nº 0309-024.126-1**

RECLAMANTE: FRANCISCO FLAVIO MIRANDA SOARES  
RECLAMADA: RODRIGUES E MAGALHÃES LTDA - TELESAT - VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa RODRIGUES E MAGALHÃES LTDA - TELESAT - VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.591.165/0001-23 a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento n. 3055/2012, datado de 16/04/2012, arbitrada em R\$ 510,72 (Quinhentos e dez reais e setenta e dois centavos) sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 05 de agosto de 2013.

**FA Nº 0512-037.180-8**

RECLAMANTE: RONILSON ROCHA DE ALMEIDA  
RECLAMADA: W.A FERREIRA EDITORA - ME EDITORA MUNDIAL

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa, W.A FERREIRA EDITORA - ME EDITORA MUNDIAL pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.040.520/0001-30 a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento n. 347/2013, datado de 22/01/2013, arbitrada em R\$ 538,46 (Quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos) sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 05 de agosto de 2013.

**FA Nº 0309-025.938-5**

RECLAMANTE: SHEILA MARIELLI MORGATI RAMOS  
RECLAMADA: PANAPROGRAM.COM - COMÉRCIO DE ELETRÔNICO LTDA - MUNDO DAS COMPRAS

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa, PANAPROGRAM.COM - COMÉRCIO DE ELETRÔNICO LTDA - MUNDO DAS COMPRAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.864.193/0002-59 a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento n. 793/2013, datado de 22/03/2013, arbitrada em R\$ 1.276,80 (Um mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos) sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 05 de agosto de 2013.

**FA Nº 0412-037.224-4**

RECLAMANTE: MYLLENE FRANCKSUETE LUSTOSA URIAS  
RECLAMADA: INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL MODERNA LTDA - COLÉGIO MODERNO

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa, INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL MODERNA LTDA - COLÉGIO MODERNO pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.511.751/0001-96 a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento n. 480/2013, datado de 11/03/2013, arbitrada em R\$ 425,60 (Quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos) sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 05 de agosto de 2013.

**FA Nº 0211-004.579-5**

RECLAMANTE: KEILA ALMEIDA DE JESUS  
RECLAMADA: ELETROBRAZ ELETRO ELETRÔNICOS LTDA

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa, ELETROBRAZ ELETRO ELETRÔNICOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.613.974/0001-64 a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento n. 1355/2012, datado de 04/02/2012, arbitrada em R\$ 587,60 (Quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos) sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 05 de agosto de 2013.

**FA Nº 1009-040.763-6**

RECLAMANTE: CLEIBES JOSÉ RODRIGUES  
RECLAMADA: PANAPROGRAM ELETROS LTDA

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa, PANAPROGRAM ELETROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.940.603/0001-24 a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento n. 3463/2012, datado de 20/04/2012, arbitrada em R\$ 8.511,94 (Oito mil, quinhentos e onze reais e noventa e quatro centavos) sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 05 de agosto de 2013.

**FA Nº 0910-017.162-1**

RECLAMANTE: EDUARDA MARTINS DOS REIS  
RECLAMADA: PANAPROGRAM ELETROS LTDA

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa, PANAPROGRAM ELETROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.940.603/0001-24 a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento n. 5226/2012, datado de 26/11/2012, arbitrada em R\$ 6.383,76 (Seis mil, trezentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos) sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 05 de agosto de 2013.

**FA Nº 0709-032.248-4**

RECLAMANTE: PEDRO BORGES DE SOUSA  
RECLAMADA: PANAPROGRAM ELETROS LTDA

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa, PANAPROGRAM ELETROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.940.603/0001-24 a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento n. 2868/2012, datado de 10/04/2012, arbitrada em R\$ 8.511,94 (Oito mil, quinhentos e onze reais e noventa e quatro centavos) sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 05 de agosto de 2013.

**FA Nº 0209-036.636-0**

RECLAMANTE: ONEIDE CARVALHO DOS SANTOS  
RECLAMADA: AUTO ESCOLA E DESPACHANTE PADRÃO

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa, AUTO ESCOLA E DESPACHANTE PADRÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.194.560/0001-36 a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento n. 2885/2012, datado de 16/04/2012, arbitrada em R\$ 1.702,38 (Mil, setecentos e dois reais e trinta e oito centavos) sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 05 de agosto de 2013.

**FA Nº 0211-001.773-0**

RECLAMANTE: FATIMA ALVES TEIXEIRA  
RECLAMADA: TRANSPORTE COLETIVO BRASIL - TRANSBRASIL

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa, TRANSPORTE COLETIVO BRASIL - TRANSBRASIL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.376.934/0008-12 a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento n. 2851/2012, datado de 16/04/2012, arbitrada em R\$ 1.276,80 (Mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos) sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 05 de agosto de 2013.

**FA Nº 0909-031.013-5**

RECLAMANTE: DIVINO CIRQUEIRA MATOS  
RECLAMADA: BRAVO COMÉRCIO DE MOTOS LTDA - BRAVO MOTOS

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa, BRAVO COMÉRCIO DE MOTOS LTDA - BRAVO MOTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.273.219/0002-94 a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento n. 920/2013, datado de 11/04/2013, arbitrada em R\$ 1.021,44 (Mil e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos) sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 05 de agosto de 2013.

**FA Nº 0609-031.750-2**

RECLAMANTE: JOSÉ LUIZ MESQUITA FILHO  
RECLAMADA: A.A. P DOS SANTOS RIBEIRO - ÓTICA BOA VISTA

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa, A.A. P DOS SANTOS RIBEIRO - ÓTICA BOA VISTA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.252.853/0001-60 a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento n. 3033/2012, datado de 20/04/2012, arbitrada em R\$ 1.021,44 (Mil e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos) sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 17 de julho de 2013.

**FA Nº 0210-004.595-0**

RECLAMANTE: JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA  
RECLAMADA: HIPERFARMA

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa HIPERFARMA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.459.622/0001-04 a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento n. 2801/2012, datado de 03/04/2012, arbitrada em R\$ 851,20 (Oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos) sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 05 de agosto de 2013.

**FA Nº 0209-022.480-6**

RECLAMANTE: OSIAS DE SOUSA MARTINS  
RECLAMADA: JOÃO CLAUDIO C MORAIS - ATIVA CELULARES

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa JOÃO CLAUDIO C MORAIS - ATIVA CELULARES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.678.350/0001-08 a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento n. 2977/2012, datado de 23/04/2012, arbitrada em R\$ 851,20 (Oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos) sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 05 de agosto de 2013.

**FA Nº 0311-022.482-7**

RECLAMANTE: FÁBIO LUIZ EUGENIO MARTINS  
RECLAMADA: NEXTEL

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa NEXTEL, pessoa jurídica de direito privado, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento n. 3158/2012, datado de 24/04/2012, arbitrada em R\$ 2.553,58 (Dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos) sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 05 de agosto de 2013.

**FA Nº 0210-020.912-6**

RECLAMANTE: MARCELO FERRAZ PALMEIRA  
RECLAMADA: MEDIAL SAÚDE SA

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa MEDIAL SAÚDE SA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.358.647/0001-00 a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento n. 4039/2011, datado de 24/02/2012, arbitrada em R\$ 4.255,98 (Quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos) sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 05 de agosto de 2013.

Márcio Rodrigues de Cerqueira  
Diretor Jurídico

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Secretário: IRAJÁ SILVESTRE FILHO

### PORTARIA Nº 030/2013, DE 12 DE JULHO DE 2013.

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário e Regularização Fundiária - SEDARF, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 28 da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

Considerando a faculdade conferida pelo artigo 6º do Decreto Lei nº 2.375, de 24 de novembro de 1987;

Considerando ainda o estatuído no artigo 7º da Lei nº 9.541, de 27 de setembro de 1984;

Considerando mais, a obrigação da Secretária de Desenvolvimento Agrário e Regularização Fundiária - SEDARF, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e artigo 4º da Lei 2.730, de 24 de junho de 2013;

Considerando finalmente, Escritura Pública de Renúncia do imóvel que abaixo menciona, do Cartório de Registro Imóveis da cidade de Monte do Carmo - TO, Comarca de Porto Nacional - TO, datada de 08/07/2010. Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Fazenda Brejinho, com área de 272,8535 ha, situado no município de Monte do Carmo - TO, com seguintes limites e confrontações: "O perímetro demarcado inicia-se no marco M001 de coordenadas E=816.436,694 m N=8.796.490,547m, cravado na faixa de domínio da rodovia TO 040 e com a Fazenda Oliveira Norte, Proprietário: Rafael José Oliveira, deste segue confrontando com a Fazenda Oliveira Norte nos seguintes azimutes e distâncias: 68º20'40"- 1.331,90 metros, 98º23'47" - 874,68 metros, passando pelo marco M05, indo até o marco M06, deste seguem confrontando com a Fazenda Boa Vista, Proprietário: Odemar de Brito Filho nos seguintes azimutes e distâncias: 197º11'05" - 564,54 metros, 174º20'11"- 255,76 metros, 190º12'12" - 421,59 metros, passando pelos marcos M07, M08, indo até o marco M09, cravado na margem direita do Córrego Raiz, deste seguem pelo referido córrego no sentido de sua jusante, indo até o marco M04, cravado a mesma margem, sendo que do marco M09 ao marco M04, têm o azimute: 224º37'20" e distância em reta de 847,51 metros, deste seguem confrontando com a Fazenda Vargem Grande, Proprietário: Nélio da Silva Brito, no azimute: 301º27'24" e distância de 1.600,58 metros, indo até o marco M03, cravado na faixa de domínio da rodovia TO 040, deste segue margeando a referida

faixa nos seguintes azimutes e distâncias: 09º01'24" - 551,98 metros, 349º10'32" - 69,03 metros, passando pelo marco M02, indo até o marco M01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Palmas (TOPL-93240), de coordenadas E=792.491,179 m e N=8.874.471,328 m e Gurupi (TOGU-93241) de coordenada E=712.607,505 m e N=8.700.717,730 m e a base utilizada foi GPS GEODÉSICO L1 L2 da marca LEICA 9000 com as coordenadas UTM N=8.796.249,7196 E=817.381,3631, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45Gr, tendo como Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

II - Ressalvar as situações jurídicas pré existentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário da cidade de Monte do Carmo - TO, Comarca de Porto Nacional - TO., a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 006/2013

PROCESSO Nº: 2013/34510/000354

O Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, regimentais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR: o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 006/2013, objetivando a reforma do prédio e a construção da cobertura do pátio da Secretaria, recurso oriundo da Fonte: 226 por meio do Programa de Trabalho 21122101731690.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo ADJUDICADO e HOMOLOGADO em favor da empresa NASA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.361.619/0001-70, vencedora no valor de R\$ 832.039,72 (oitocentos e trinta e dois mil e trinta e nove reais e setenta e dois centavos).

Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Agrário e Regularização Fundiária, aos 08 dias do mês de agosto de 2013.

Irajá Silvestre Filho  
Secretário

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Secretário: DANILO DE MELO SOUZA

### PORTARIA-SEDUC Nº 1642, DE 08 DE AGOSTO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR,

AVELINO SOARES BARBOSA, matrícula nº 888680-6, Professor da Educação Básica, da função de Coordenador de Apoio Financeiro, do Colégio Estadual Odolfo Soares, município de Ponte Alta do Tocantins, a partir de 8 de agosto de 2013.

### PORTARIA-SEDUC Nº 1643, DE 08 DE AGOSTO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

SHADIA TEIXEIRA TAVARES, matrícula nº 840526-3, Professora da Educação Básica, para exercer a função de Coordenador de Apoio Financeiro, no Colégio Estadual Odolfo Soares, no município de Ponte Alta do Tocantins, a partir de 8 de agosto de 2013.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013 - SRP**

A Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins, por meio do Pregoeiro abaixo descrito, torna público que fará realizar a licitação em epígrafe, com a finalidade de selecionar a melhor proposta para REGISTRO DE PREÇOS objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de ônibus executivo, com disponibilização de condutor habilitado, para atendimento das necessidades desta Secretaria, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 2013 2700 003399. Abertura: às 13h00min horas (Horário de Brasília) do dia 22 de agosto de 2013. Legislação Aplicável: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Estaduais nº 2.434/2005 e 4.846/2013, e subsidiariamente Lei Federal nº 8.666/1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais. O edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.seduc.to.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas, pelo fone (63) 3218-1486 / 6188 ou e-mail: cpl@seduc.to.gov.br.

Palmas/TO, 09 de agosto de 2013.

JORGE MÁRIO SOARES DE SOUZA  
Pregoeiro

**SECRETARIA DA FAZENDA**

Secretário: MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES

**PORTARIA SEFAZ Nº 707, DE 06 DE AGOSTO DE 2013.**

Altera a Portaria SEFAZ 1.415, de 6 de outubro de 2009, que dispõe sobre os prazos de entrega dos arquivos da Escrituração Fiscal Digital - EFD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e com fulcro no inciso I, alínea "c" do art. 384-B, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria SEFAZ 1.415, de 6 de outubro de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“.....

Art. 2º A. A EFD pode ser retificada após o prazo de que trata o inciso II da Cláusula décima terceira do Ajuste SINIEF 02/09, nos casos em que houver prova inequívoca da ocorrência de erro de fato no preenchimento da escrituração, quando evidenciada a impossibilidade ou a inconveniência de sanear-la por meio de lançamentos corretivos.

§1º O pedido de retificação é dirigido ao Delegado Regional, protocolado na Agência de Atendimento do domicílio fiscal do contribuinte.

§2º O Delegado Regional, quando do recebimento do processo, verifica se:

- I - a empresa encontra-se sob ação fiscal;
- II - há débito fiscal inscrito em dívida ativa, referente ao período de apuração a qual se pleiteia a retificação, e se esta importa em alteração desse débito;

§3º Deferido o pedido, o Delegado Regional acessa o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, disponível na Intranet SEFAZ-TO, e informa a autorização concedida.

§4º Enquanto não disponibilizado o acesso que trata o parágrafo anterior:

- I - o Delegado Regional informa à Diretoria de Informações Econômico Fiscais, no endereço eletrônico efd@sefaz.to.gov.br:
  - a) o número do processo;
  - b) os dados cadastrais do solicitante;
  - c) o período de referência autorizado a ser retificado.
- II - a Diretoria de Informações Econômico Fiscais informa a autorização de retificação no SPED.

§5º Após a liberação do sistema para realização da retificação, o contribuinte é notificado para no prazo de até 60 dias proceder à retificação da EFD, a contar da data da ciência da notificação.

§6º Na notificação de que trata o parágrafo anterior, deve constar as seguintes informações:

I - a retificação deve ser efetuada mediante envio de outro arquivo para substituição integral do arquivo digital da EFD recebido pela administração tributária;

II - a autorização para a retificação da EFD não implica o reconhecimento da veracidade e legitimidade das informações prestadas, nem a homologação da apuração do imposto efetuada.

§7º O disposto no caput deste artigo não se aplica às situações em que, relativamente ao período de apuração objeto de retificação, o contribuinte tenha sido submetido ou esteja sob ação fiscal.

§8º Indeferido o pedido:

- I - o contribuinte é notificado;
- II - cabe recurso ao Diretor do Departamento de Gestão Tributária, no prazo de 30 dias, contados da notificação.

§9º O recurso é protocolado na Agência de Atendimento do domicílio do requerente.

§10 Expirado o prazo previsto no inciso II do §8º deste artigo, sem apresentação de recurso, o processo é arquivado.

§11 O Diretor de Informações Econômico Fiscais manifesta-se no processo objeto de recurso.

§12 Se a decisão do Diretor do Departamento de Gestão Tributária for pelo:

I - deferimento, o processo é enviado à Diretoria de Informações Econômico Fiscais, para informar a autorização de retificação no SPED;

II - indeferimento, o processo é enviado à Agência de Atendimento para notificação do contribuinte e arquivamento.

§13 Da decisão do Diretor do Departamento de Gestão Tributária não cabe pedido de reconsideração.

.....”(NR)

Art. 2º A ementa da Portaria 1.415, de 6 de outubro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre os prazos de entrega e retificação dos arquivos da Escrituração Fiscal Digital - EFD.”(NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES  
Secretário de Estado da Fazenda

Paulo Augusto Bispo de Miranda  
Diretor do Departamento de Gestão Tributária

COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE METAS

**RESOLUÇÃO Nº 08, DE 02 DE AGOSTO DE 2013.**

Dispõe sobre a fixação de metas de arrecadação de ICMS para a Secretaria da Fazenda, para o mês de agosto de 2013.

A COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE METAS, instituída nos termos do art. 3º, inciso II, da Lei nº 1.209, de 21 de fevereiro de 2001 e composta na conformidade do art. 1º da Portaria SEFAZ nº 854, de 29 de maio de 2002, no uso da atribuição que lhe confere o art. 14 do Decreto nº 2.797, de 29 de junho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a seguinte meta de arrecadação de ICMS para o mês de agosto:

I - Arrecadação Global: R\$ 135.229.060,00  
II - Arrecadação Individual: 500 pontos

Parágrafo único. Para fins de metas de arrecadação, considera-se como arrecadação efetiva a compensação de crédito tributário de ICMS prevista na Lei 1.745, de 15 de dezembro de 2006.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos a partir de 1º de agosto de 2013.

MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES  
Secretário da Fazenda

MÁRCIA MANTOVANI  
Chefe da Assessoria de Política Fiscal

PAULO AUGUSTO BISPO  
Chefe do Departamento de Gestão Tributária

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E COBRANÇA AMIGÁVEL Nº 73/2013**

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento em Palmas, nos termos do art. 22, inciso IV, combinado com o art. 26, inciso IV, alínea "g", da Lei 1.288/01, intima o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente nesta agência, localizada à Quadra 103 norte, Rua NO 05, lote 02, Centro, Palmas - TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em Dívida Ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	BBS DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	29.397.436-5	2012/000519	4.545,03	01/08/2008
02	NASCIMENTO E BORGES LTDA ME	29.343.348-8	2012/002958	7.200,00	01/08/09,2010,2011,2012
03	RODOVIÁRIO RAMOS LTDA	29.064.347-3	2012/003295	200,00	09/09/2012
04	R L VENTURA & CIA LTDA ME	29.421.621-9	2012/000926	200,00	09/01/2011
05	DETERFIL INDÚSTRIA E COM DE PROD QUÍMICOS LTDA	29.410.613-6	2012/001293	800,00	09/03 A 9/6/2012
06	BEGIN SOLUTIONS LTDA	29.434.439-0	2012/003425	2.600,00	9/11 A 9/12/11, 9/1/2012,9/2 A 9/11/12
07	LISBOA & SANTOS LTDA	29.374.223-5	2012/003270	1.900,00	28/2/12, 9/6 A 9/9/12
08	R DIASS INDÚSTRIA COM E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA	29.349.806-7	2012/002973	6.100,00	01/7/09, 9/1/10, 1/7/10, 9/1/11, 1/7/11 9/1/12
09	PNEUS MIL COML LTDA	29.067.343-7	2012/003591	200,00	09/11/2012
10	BARBARA COM DE COSM E PRESENTES LTDA	29.089.715-7	2012/002923	100,00	15/7/2007
11	C P COSTA	29.063.199-8	2012/002193	2.400,00	01/11/10, 9/1/11, 01/12/11, 9/1/12, 1/5/2012
12	LINS E MATOS LTDA	29.389.909-6	2012/003262	1.800,00	01/06/2012
13	MARIA DO CARMO BERTUOL	29.053.393-7	2012/003570	4.400,00	01/7/11, 9/1/12, 1/7/12
14	C R RESTAURANTE LTDA	29.398.938-9	2012/003381	12.828,91	1/7/09, 1/7/10, 1/7/11

**EDITAL DE COBRANÇA Nº 74/2013**

Pelo presente edital a Agência de Atendimento em Palmas, nos termos do art. 22, inciso IV, combinado com o art. 26, inciso IV, alínea "g", da Lei 1.288/01, intima o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) IDNR/IANR a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente nesta agência, localizada à Quadra 103 norte, Rua NO 05, lote 02, Centro, Palmas - TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em Dívida Ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO	NATUREZA	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO
01	PANTANAL CONST E SERV DE MAN E LIMPEZA LTDA	29.068.529-0	2011/6040/510292	IDNR	664,92	12/2006
02	NORTE FARMA DIST FARMACÉUTICA LTDA	29.068.210-0	2012/6040/503594	IDNR	22.462,36	9,10/2007, 9/2008, 2,10/2009, 10/2012
03	MAUDI FRANCE COM DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS	29.432.192-6	2013/6040/501693	IDNR	40.507,33	5,6/2012

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 75/2013  
PESSOA JURÍDICA**

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Palmas - TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, intima o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação ou pagar o crédito tributário nesta Agência, localizada à Qd 103 Norte, Rua NO 05, Lt. 02 - Centro, Palmas -TO, sob pena de inscrição do referido valor em Dívida Ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	MARIA RIVANES PEREIRA DA SILVA ME	29.026.284-4	2013/001025	1.100,00	28/02/2013
02	CONSTRUTORA E INCORPORADORA DO TOCANTINS LTDA	29.065.553-6	2013/001024	1.100,00	28/2/2013
03	VALDO BARBOSA DA SILVEIRA	29.415.739-5	2013/000973	1.100,00	28/02/2013
04	PANIFICADORA BELEM LTDA	29.394.826-7	2012/003276	4.000,00	01/07/2011 09/01/2012 01/06/2012

05	OLIVEIRA E PAIVA LTDA	29.058.547-3	2013/000557	3.400,00	01/11/2011 01/07/2012 09/01/2012 09/01/2013
06	J GUIMARAES DISTRIBUIDORA LTDA	29.071.142-8	2013/000951	1.100,00	28/02/2013
07	ISIDORO LADEIRA FILHO	29.434.200-1	2013/000976	1.100,00	28/02/2013
08	INTELEG TELECOMUNICAÇÕES LTDA	29.065.545-5	2013/000961	31.977,23	01/04/2011
09	INTELEG TELECOMUNICAÇÕES LTDA	29.065.545-5	2013/000967	45.088,71	01/07/2012
10	INTELEG TELECOMUNICAÇÕES LTDA	29.065.545-5	2013/000965	21.726,69	01/07/2011
11	INTELEG TELECOMUNICAÇÕES LTDA	29.065.545-5	2013/000962	40.355,46	01/10/2010
12	INTELEG TELECOMUNICAÇÕES LTDA	29.065.545-5	2013/000964	3.830,11	01/06/2010
13	INTELEG TELECOMUNICAÇÕES LTDA	29.065.545-5	2013/000966	709,32	01/07/2010 01/07/2011
14	COML SUPER BIG DE ALIMENTOS LTDA	29.443.007-5	2013/000889	1.100,00	28/02/2013
15	JOSE PENHA OLIVEIRA	054.001.631-49	001576	281,83	11/2008

**EDITAL DE INTIMAÇÃO/TERMO DE ADITAMENTO 76/2013  
PESSOA JURÍDICA**

Pelo presente edital a Agência de Atendimento III, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), modificado pelo Termo de Aditamento, ou apresentar impugnação nesta agência, localizada à Qd 103 Norte, Rua NO 05 lote 02 - Centro, Palmas - TO, dentro do prazo retro mencionado, sob pena de Revelia, sendo considerados verdadeiros os fatos narrados pelo autuante.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA	29.069.528-7	2012/001909	500,00	12/07/2012
02	VITALIS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA	29.069.091-9	2011/002630	6.400,00	01/12/2006, 01/07/2007, 01/07/2008, 01/07/2009, 01/11/2010, 01/06/2011
03	CURVA NIVEL LINGERIE COM	29.063.186-6	2012/002046	1.400,00	9/6/2011, 01/5/2012

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE SENTENÇA Nº 77/2013  
PESSOA JURÍDICA**

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas - TO, situada a quadra 103 norte, rua no 05, lote 02, centro, nos termos do Art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo indicado, contados do quinto dia da publicação deste, ante aos Autos de Infração a seguir relacionados, sobre a NULIDADE, prolatadas na Sentença, nos termos da legislação vigente.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
01	KARIRI COM VAREJ DE CALÇADOS TODA -EPP	29.402.972-9	2012/002722	2012/7270/500611

**EDITAL DE INTIMAÇÃO E NOTIFICAÇÃO Nº 78/2013  
PESSOA JURÍDICA**

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Palmas, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, notifica o contribuinte sobre a sentença de 1ª instancia prolatada, bem como do parecer Refaz e Intima o contribuinte abaixo indicado, a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do crédito tributário constituído por intermédio do Auto de Infração a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação nesta Agência, localizada à Quadra 103 Norte, RUA NO 05 LOTE 02 - Centro, Palmas - TO, sob pena de inscrição do referido valor em dívida ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	DISTRIBUIDORA NORTE GÁS LTDA	29.071.143-6	2010/002043	1.768,68	01/07/2007

PALMAS, 29 DE JULHO DE 2013.

JORGE MARIO DAMASCENO SANTOS  
CHEFE DA AGÊNCIA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 026, DE 10 DE JULHO DE 2013.**

Altera os valores dos Produtos, da Lista de Preços - Boletim Informativo, para efeito de determinar a base cálculo do ICMS.

O DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º da Portaria SEFAZ nº 961, de 29 de junho de 2007.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica alterado o subgrupo 63.22, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 10 de Julho de 2013.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Diretor de Departamento de Gestão Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 026, de 10 de Julho de 2013

**BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS  
GRUPO E SUBGRUPO**

Grupo: TRANSPORTES				
Subgrupo: TRANSPORTE DE SUCATAS DE FERRO				
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO
				I.N.
63.22.1	TR\$	TONELADA POR REAL 1 km rodado por tonelada	120,00	00026/2013 10/07/2013

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

TRANSPORTES
TRANSPORTE DE SUCATAS DE FERRO
1 km rodado por tonelada

**SECRETARIA DA JUVENTUDE**

Secretário: **OLYNTHO GARCIA DE OLIVEIRA NETO**

**PORTARIA SEJUVES Nº 053, DE 11 DE JUNHO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 42, 1º, inciso IV da Constituição do Estado.

Considerando a função precípua desta Secretaria de promover e estimular a prática do lazer e ações de conscientização em todo o Estado, e, com efeito, motivando a população para participar de atividades comunitárias, trabalhando perspectivas de resgatar os valores familiares entre (pais e filhos), estimulando a integração e o envolvimento em atividades que tragam o bem estar social e comunitário, pois a grande participação de crianças, adolescentes e jovens na I e II Edição do Festival Tocantinense de Pipas nos anos de 2011 e 2012 foi um sucesso, sendo um evento que traz o envolvimento de diversas classes sociais.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Instituir a premiação total de R\$ 1.860,00 (Um mil oitocentos e sessenta reais) a ser concedida no III Festival Tocantinense de Pipas, com organização e realização pela Secretaria da Juventude, e apoio da Secretaria da Educação e Cultura, a realizar-se no Setor Aurenly III no dia 23 de Junho de 2013, conforme tabela das categorias a baixo:

CATEGORIAS

**I - DE 05 A 09 ANOS DE IDADE:**

1.º colocado	R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
2.º colocado	R\$ 120,00 (cento e vinte reais)
3.º colocado	R\$ 90,00 (noventa reais)
4.º colocado	R\$ 80,00 (oitenta reais)
5.º colocado	R\$ 70,00 (setenta reais)
6.º colocado	R\$ 60,00 (sessenta reais)
7.º colocado	R\$ 50,00 (cinquenta reais)

**II - DE 10 A 13 ANOS DE IDADE:**

1.º colocado	R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
2.º colocado	R\$ 120,00 (cento e vinte reais)
3.º colocado	R\$ 90,00 (noventa reais)
4.º colocado	R\$ 80,00 (oitenta reais)
5.º colocado	R\$ 70,00 (setenta reais)
6.º colocado	R\$ 60,00 (sessenta reais)
7.º colocado	R\$ 50,00 (cinquenta reais)

**III - DE 14 A 17 ANOS DE IDADE:**

1.º colocado	R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
2.º colocado	R\$ 120,00 (cento e vinte reais)
3.º colocado	R\$ 90,00 (noventa reais)
4.º colocado	R\$ 80,00 (oitenta reais)
5.º colocado	R\$ 70,00 (setenta reais)
6.º colocado	R\$ 60,00 (sessenta reais)
7.º colocado	R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Art. 2º. Poderão se inscrever para participação no evento as crianças, adolescentes e jovens de cinco a dezessete anos de idade, mediante preenchimento de formulário próprio constante do ANEXO I desta Portaria, das 07h30m às 17h30m do dia 19 ao dia 23 de Junho de 2013, no Setor Aurenly III, com sua participação condicionada à devida representação ou assistência dos pais ou responsáveis legais.

§ Único - O Regulamento do III Festival Tocantinense de Pipas estará disponível no site [www.sejuves.to.gov.br](http://www.sejuves.to.gov.br) e nos murais da SEJUV, no mural da Secretaria da Educação e Cultura.

Art. 3º. O II Festival Tocantinense de Pipas ocorrerá com três categorias premiando sempre dos primeiros ao sétimos colocados, respeitando os seguintes critérios definidos no regulamento geral.

Art. 4º. É terminantemente proibido como componente da pipa e acessório o uso linha cortante, lâmina cortante, papel alumínio, linhas metálicas ou qualquer outro objeto cortante tendo como consequência a desclassificação do competidor, sem prejuízo das notificações cabíveis.

Art. 5º. O III Festival Tocantinense de Pipas será avaliado pela Comissão Avaliadora, designada pela Secretaria de Estado da Juventude e Secretaria de Estado da Educação e Cultura, com a função de selecionar os campeões, fazendo parte desta Comissão Avaliadora os seguintes membros:

- a) Olyntho Garcia de Oliveira Neto - Secretário de Estado da Juventude;
- b) Bruno Costa Noleto - Chefe de Gabinete da Secretaria da Juventude;
- c) João Pedro Ávila - Diretor de Mobilização da Juventude;
- d) Sandra Franklin Rocha Viana - Secretária da Educação e Cultura;
- e) Marilene Dantas Sepulvida Nicerio - Secretária da Educação e Cultura.

Art. 6º. A Comissão Organizadora terá como atribuição organizar e dirimir todas as dúvidas e omissões, e será composta pelos seguintes membros:

- a) Jefercio Evangelista de Sousa - Secretária da Juventude;
- b) Wesley Maia Guimarães - Secretária da Juventude;
- c) Sandra Franklin Rocha Viana - Secretária da Educação e Cultura.

Art. 7º. O pagamento da premiação será feito via ordem bancária em até 30 (trinta) dias úteis após o resultado final da competição.

Art. 8º. Os Pais ou responsáveis legais dos participantes deverão apresentar cópia dos seguintes documentos para pagamento da premiação: CPF, RG, Comprovante de Endereço, cartão do banco ou extrato bancário, Certidão de Nascimento ou RG do participante.

Art. 9. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

COMPETIDOR: \_\_\_\_\_  
 IDADE: \_\_\_\_\_ DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
 RESPONSÁVEL LEGAL: \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Nº INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_  
 DADOS BANCÁRIOS:  
 AGÊNCIA: \_\_\_\_\_ CONTA CORRENTE: \_\_\_\_\_  
 BANCO: \_\_\_\_\_

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**

Secretário: **FLÁVIO RIOS PEIXOTO DA SILVEIRA**

**PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 19, DE 22 DE JULHO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Ato nº 448, em 13 de março de 2013, resolve:

PROMOVER, na forma dos anexos I e II a esta Portaria, as Movimentações das Dotações Orçamentárias do mesmo projeto/atividade e grupo de despesa dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual direta e indireta.

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ANEXO I ANEXO A PORTARIA SEPLAN/MDO Nº 19 DE 22 DE JULHO DE 2013 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		TRANSFERÊNCIAS DE DOTAÇÃO pág. 01 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
09	GOVERNADORIA			1.273.000,00
030	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			1.000.000,00
09030.0612210592.287	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.92	0100	1.000.000,00
050	SECRETARIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO			13.000,00
09050.0412210772.286	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.91.92	0100	10.000,00
09050.0412210772.326	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.27	0100	3.000,00
060	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO			200.000,00
09060.0412210602.425	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.92	0100	200.000,00
070	CASA MILITAR			60.000,00
09070.0412210412.305	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.11	0100	60.000,00
11	SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL			230.000,00
010	SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL			230.000,00
11010.2413110642.292	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.91.13	0100	230.000,00
12	SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - ENTIDADES VINCULADAS			20.000,00
160	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE NOTÍCIAS - ATN			20.000,00
12160.0412210934.481	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.04	0100	10.000,00
		3.1.90.92	0100	10.000,00
13	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			209.152,00
010	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			209.152,00
13010.04122110332.218	Modernização da Gestão e do Planejamento	3.3.20.93	0100	21.402,00
		3.3.20.93	0225	187.000,00
13010.0412210792.407	Manutenção de Serviços de Transporte	3.3.90.92	0100	250,00
13010.0412210792.407	Manutenção de Serviços de Transporte	3.3.90.92	0100	250,00
13010.0412710332.048	Atualização e Manutenção do Laboratório de Geoprocessamento da SEPLAN	3.3.90.30	0100	500,00
17	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			1.951.000,00
010	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			1.951.000,00
17010.1412210712.281	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.11	0100	1.950.000,00
17010.1442210312.209	Manutenção dos Centros de Referência	3.3.90.36	0100	1.000,00
20	SEC. DO DES. ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - ENT. VINCULADAS			20.000,00
300	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS - FAPT			20.000,00
20300.1912610484.331	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.94	0100	20.000,00
23	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			100.000,00
010	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			100.000,00
23010.0412210612.302	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.91.13	0100	100.000,00

ANEXO I ANEXO A PORTARIA SEPLAN/MDO Nº 19 DE 22 DE JULHO DE 2013 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		TRANSFERÊNCIAS DE DOTAÇÃO pág. 02 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
24	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - ENTIDADES VINCULADAS			47.000,00
950	FUNDO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO			47.000,00
24950.0412210614.392	Administração Geral da SECAD	3.3.90.93	0240	47.000,00
25	SECRETARIA DA FAZENDA			1.300.000,00
010	SECRETARIA DA FAZENDA			1.300.000,00
25010.0412210672.285	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.92	0100	1.300.000,00
		3.1.90.94	0100	1.000.000,00
		3.1.91.92	0100	100.000,00
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			18.393.772,00
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			18.393.772,00
27010.1212810262.143	Formação Continuada de Gestores e Técnicos	3.3.90.39	0225	40.000,00
27010.1236810261.012	Ampliação de Unidade Escolar	4.4.90.92	0101	126.045,00
		4.4.90.92	0225	63.271,00
		4.4.90.92	0225	62.774,00
27010.1236810262.145	Formação Continuada dos Professores da Educação Básica	3.3.90.36	0225	41.942,00
		3.3.90.39	0225	3.000,00
		3.3.90.39	0225	38.942,00

27010.1236810262.200	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.04	0101	18.185.785,00
		3.1.90.11	0214	13.370.716,00
				4.815.069,00
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			11.799.727,00
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			11.799.727,00
30550.1012210734.420	Manutenção de Serviços de Transporte	3.3.90.30	0102	291.046,00
30550.1012510214.209	Manutenção do Conselho Estadual de Saúde	3.3.90.33	0248	34.894,00
30550.1012810214.052	Capacitação dos Profissionais da Hemorrede do Tocantins	3.3.90.39	0250	6.000,00
30550.1012810214.182	Manutenção da Escola Tocantinense do SUS	3.3.90.39	0248	23.400,00
30550.1012810214.466	Qualificação e Formação dos Trabalhadores do SUS/TO em Proc. Educacionais em Saúde	3.3.90.30	0248	459.373,00
30550.1030110214.464	Promoção das Políticas de Atenção Primária p/ Organização das Ações e Serv. em Saúde	3.3.90.14	0225	19.818,00
		3.3.90.36	0102	19.638,00
				180,00
30550.1030210214.029	Atendimento aos Usuários do SUS Encaminhados para Tratamento Fora de Domicílio	3.3.90.33	0250	9.000,00
30550.1030210214.062	Captação de Doadores Voluntários de Sangue e Médula Óssea	3.3.90.39	0250	9.000,00
30550.1030210214.074	Aquisição de Serviços de Saúde	3.3.90.39	0102	20.000,00
		3.3.90.92	0250	20.000,00
				1.025.105,00
				1.015.659,00
				9.446,00

ANEXO I ANEXO A PORTARIA SEPLAN/MDO Nº 19 DE 22 DE JULHO DE 2013 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		TRANSFERÊNCIAS DE DOTAÇÃO pág. 03 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
30550.1030210214.137	Fortalecimento da Rede de Atenção a Saúde Mental	3.3.90.30	0102	57.559,00
30550.1030210214.206	Manutenção de Recursos Humanos na Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar	3.1.90.92	0102	1.030.232,00
		3.1.90.96	0102	1.000.000,00
				30.232,00
30550.1030210214.218	Modernização da Gestão e Gerência Hospitalar e Ambulatorial Própria do Estado	3.3.90.30	0102	8.422.243,00
		3.3.90.30	0250	2.013.169,00
		3.3.90.36	0250	5.882.364,00
		3.3.90.92	0102	5.000,00
		3.3.90.92	0102	521.710,00
30550.1030210214.243	Produção de Hemocomponentes a População Receptora	3.3.90.39	0250	149.850,00
30550.1030410214.147	Gerenciamento do Risco Sanitário	3.3.90.39	0251	25.893,00
30550.1030510213.020	Aparelhamento do Sistema de Vigilância em Saúde	4.4.90.92	0251	476,00
30550.1030510214.201	Manutenção de Recursos Humanos da Vigilância em Saúde do Tocantins	3.1.90.09	0102	1.000,00
30550.1030510214.215	Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde	3.3.90.39	0251	1.000,00
				223.838,00
				223.838,00
31	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			1.100.000,00
010	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			1.100.000,00
31010.0612210742.298	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.92	0100	1.100.000,00
34	SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - ENT. VINCULADAS			100.000,00
430	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TO - ADAPEC			100.000,00
34430.2012210354.340	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.04	0100	100.000,00
36	SEC. DO DES. ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - ENT. VINCULADAS			208.300,00
600	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			5.000,00
36800.2212210694.348	Manutenção das Atividades Administrativas e Finalísticas	3.3.90.39	0240	5.000,00
610	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TO - IPEM			100.000,00
36610.0412210554.335	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.92	0100	100.000,00
		3.1.90.94	0100	40.000,00
		3.1.91.13	0100	20.000,00
930	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR			103.300,00
36930.2312210364.343	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.11	0100	98.000,00
		3.1.90.92	0100	81.000,00
		3.1.90.92	0100	17.000,00
36930.2312210364.426	Manutenção de Serviços de Transporte	3.3.90.92	0100	3.000,00
36930.2312610364.402	Manutenção de Serviços de Informática	3.3.90.30	0100	3.000,00
				2.300,00

ANEXO I ANEXO A PORTARIA SEPLAN/MDO Nº 19 DE 22 DE JULHO DE 2013 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		TRANSFERÊNCIAS DE DOTAÇÃO pág. 04 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
37	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			764.872,00
010	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			764.872,00
37010.0412210702.279	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.11	0100	715.684,00
		3.1.90.13	0100	465.684,00
		3.1.91.13	0100	150.000,00
37010.0412210702.377	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	0100	100.000,00
				9.331,00
				9.331,00
37010.0412210702.406	Manutenção de Serviços de Transporte	3.3.90.39	0100	39.457,00
37010.0412610702.372	Manutenção de Serviços de Informática	3.3.90.30	0100	39.457,00
				400,00
				400,00
38	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - ENTIDADES VINCULADAS			24.086.205,00
960	AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS			23.986.205,00
38960.0412210924.477	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.04	0100	700.000,00
		3.1.90.92	0100	400.000,00
		3.1.90.94	0100	100.000,00
				200.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
38960.0412210924.478	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.92	0100	15.709,00
				15.709,00
38960.0412210924.479	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.92	0100	635,00
				635,00
38960.2678210161.158	Pavimentação de Rodovias	4.4.90.51	4219	23.038.942,00
				23.038.942,00
38960.2678210161.223	Elaboração de Projetos	4.4.90.92	4219	210.919,00
				210.919,00
38960.2678210162.189	Manutenção das Atividades Rotineiras das Residências	3.3.90.39	0100	20.000,00
				20.000,00
990	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR			100.000,00
38990.0412210374.347	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.91.13	0100	100.000,00
				100.000,00
40	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DO DESENV. SUSTENTÁVEL - ENT. VINCULADAS			1.262.400,00
310	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS			550.000,00
40310.1812210514.339	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.92	0100	250.000,00
		3.1.91.13	0100	300.000,00
330	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - FUEMA			23.400,00
40330.1854210104.149	Gestão, Fortalecimento e Desenvolvimento Institucional	3.3.90.36	0240	23.400,00
		3.3.90.92	0240	16.900,00
				6.500,00
590	FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS			689.000,00
40590.1854110114.166	Implementação de Ações de Adaptação e Mitigação de Situações de Emergência Ambiental	3.3.90.41	0217	689.000,00
				689.000,00

ANEXO I TRANSFERÊNCIAS DE DOTAÇÃO				
ANEXO A PORTARIA SEPLAN/MDO Nº 19 DE 22 DE JULHO DE 2013				
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)				
pág. 05 R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
43	SECRETARIA DA JUVENTUDE			1.047.000,00
010	SECRETARIA DA JUVENTUDE			1.047.000,00
43010.0412210722.369	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.11	0100	790.000,00
		3.1.90.13	0100	500.000,00
		3.1.91.13	0100	150.000,00
				140.000,00
43010.1133410252.181	Jovem Cidadão Modalidade Trabalhador	3.3.90.36	0100	257.000,00
		3.3.90.39	0225	97.000,00
				160.000,00
65	SECRETARIA DOS ESPORTES E LAZER			14.200,00
010	SECRETARIA DOS ESPORTES E LAZER			14.200,00
65010.0412210912.490	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.09	0100	14.200,00
		3.1.90.92	0100	200,00
				14.000,00
67	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			4.500,00
010	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			4.500,00
67010.0412210564.433	Manutenção de Serviços de Transporte	3.3.90.30	0100	2.000,00
				2.000,00
67010.2063110042.267	Realização de Vistorias em Imóveis para o PNCF	3.3.90.14	0100	2.500,00
				2.500,00
TOTAL				63.931.128,00

ANEXO II TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS				
ANEXO A PORTARIA SEPLAN/MDO Nº 19 DE 22 DE JULHO DE 2013				
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)				
pág. 06 R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
09	GOVERNADORIA			1.273.000,00
030	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			1.000.000,00
09030.0612210592.287	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.12	0100	1.000.000,00
				1.000.000,00
050	SECRETARIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO			13.000,00
09050.0412210772.286	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.11	0100	10.000,00
				10.000,00
09050.0412210772.326	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	0100	3.000,00
				3.000,00
060	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO			200.000,00
09060.0412210602.425	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.11	0100	200.000,00
				200.000,00
070	CASA MILITAR			60.000,00
09070.0412210412.305	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.12	0100	60.000,00
				60.000,00
11	SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL			230.000,00
010	SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL			230.000,00
11010.2413110642.292	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.11	0100	230.000,00
				230.000,00
12	SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - ENTIDADES VINCULADAS			20.000,00
160	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE NOTÍCIAS - ATN			20.000,00
12160.0412210934.481	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.11	0100	20.000,00
				20.000,00
13	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			209.152,00
010	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			209.152,00
13010.0412110332.218	Modernização da Gestão e do Planejamento	3.3.90.14	0100	208.402,00
		3.3.90.33	0225	12.352,00
		3.3.90.39	0100	3.000,00
		3.3.90.39	0100	9.050,00
		3.3.90.39	0225	184.000,00
13010.0412210792.407	Manutenção de Serviços de Transporte	3.3.90.41	0100	250,00
				250,00
13010.0412710332.048	Atualização e Manutenção do Laboratório de Geoprocessamento da SEPLAN	3.3.90.33	0100	500,00
				500,00
17	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			1.951.000,00
010	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			1.951.000,00
17010.1412210712.281	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.04	0100	1.950.000,00
				1.950.000,00
17010.1442210312.209	Manutenção dos Centros de Referência	3.3.90.30	0100	1.000,00
				1.000,00
20	SEC. DO DES. ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - ENT. VINCULADAS			20.000,00
300	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS - FAPT			20.000,00
20300.1912610484.331	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.11	0100	20.000,00
				20.000,00

ANEXO II TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS				
ANEXO A PORTARIA SEPLAN/MDO Nº 19 DE 22 DE JULHO DE 2013				
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)				
pág. 07 R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
23	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			100.000,00
010	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			100.000,00
23010.0412210612.302	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.94	0100	100.000,00
				100.000,00
24	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - ENTIDADES VINCULADAS			47.000,00
950	FUNDO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO			47.000,00
24950.0412210614.392	Administração Geral da SECAD	3.3.90.39	0240	47.000,00
				47.000,00
25	SECRETARIA DA FAZENDA			1.300.000,00
010	SECRETARIA DA FAZENDA			1.300.000,00
25010.0412210672.285	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.11	0100	1.300.000,00
				1.300.000,00
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			18.393.772,00
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			18.393.772,00
27010.1212810262.143	Formação Continuada de Gestores e Técnicos	3.3.90.14	0225	40.000,00
		3.3.90.33	0225	20.000,00
		3.3.90.35	0225	10.000,00
27010.1236810261.012	Ampliação de Unidade Escolar	4.4.90.51	0101	126.045,00
		4.4.90.51	0225	63.271,00
				62.774,00
27010.1236810262.145	Formação Continuada dos Professores da Educação Básica	3.3.90.18	0225	41.942,00
				41.942,00
27010.1236810262.200	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.09	0101	39.722,00
		3.1.90.11	0101	3.998.190,00
		3.1.90.13	0101	2.257.235,00
		3.1.90.13	0214	4.180.153,00
		3.1.90.94	0101	2.355.887,00
		3.1.91.13	0101	4.423.866,00
		3.1.91.13	0214	534.916,00
		3.1.91.92	0101	295.816,00
		3.1.91.92	0214	100.000,00
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			11.799.727,00
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			11.799.727,00
30550.1012210734.420	Manutenção de Serviços de Transporte	3.3.90.39	0102	291.046,00
				291.046,00
30550.1012510214.209	Manutenção do Conselho Estadual de Saúde	3.3.90.14	0248	34.894,00
		3.3.90.36	0248	25.000,00
		3.3.90.39	0248	8.000,00
				1.894,00
30550.1012810214.052	Capacitação dos Profissionais da Hemorrede do Tocantins	3.3.90.33	0250	6.000,00
				6.000,00
30550.1012810214.182	Manutenção da Escola Tocantinense do SUS	3.3.90.30	0248	23.400,00
				23.400,00
30550.1012810214.466	Qualificação e Formação dos Trabalhadores do SUS/TO em Proc. Educacionais em Saúde	3.3.90.39	0248	459.373,00
				459.373,00

ANEXO II TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS				
ANEXO A PORTARIA SEPLAN/MDO Nº 19 DE 22 DE JULHO DE 2013				
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)				
pág. 08 R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
30550.1030110214.464	Promoção das Políticas de Atenção Primária p/ Organização das Ações e Serv. em Saúde	3.3.90.30	0225	19.818,00
		3.3.90.39	0102	19.638,00
				180,00
30550.1030210214.029	Atendimento aos Usuários do SUS Encaminhados para Tratamento Fora de Domicílio	3.3.90.92	0250	9.000,00
				9.000,00
30550.1030210214.062	Captação de Doadores Voluntários de Sangue e Médula Óssea	3.3.90.30	0250	20.000,00
				20.000,00
30550.1030210214.074	Aquisição de Serviços de Saúde	3.3.90.33	0102	1.025.105,00
		3.3.90.39	0250	742.584,00
		3.3.90.92	0102	9.446,00
				273.075,00
30550.1030210214.137	Fortalecimento da Rede de Atenção a Saúde Mental	3.3.90.39	0102	57.559,00
				57.559,00
30550.1030210214.206	Manutenção de Recursos Humanos na Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar	3.1.90.94	0102	1.030.232,00
		3.1.91.92	0102	30.232,00
				1.000.000,00
30550.1030210214.218	Modernização da Gestão e Gerência Hospitalar e Ambulatorial Própria do Estado	3.3.90.36	0102	8.422.243,00
		3.3.90.39	0102	452.000,00
		3.3.90.39	0250	2.082.879,00
		3.3.90.92	0250	5.882.364,00
				5.000,00
30550.1030210214.243	Produção de Hemocomponentes a População Receptora	3.3.90.30	0250	149.850,00
				149.850,00
30550.1030410214.147	Gerenciamento do Risco Sanitário	3.3.90.14	0251	25.893,00
		3.3.90.30	0251	10.334,00
		3.3.90.33	0251	8.161,00
		3.3.90.92	0251	2.129,00
				5.269,00
30550.1030510213.020	Aparelhamento do Sistema de Vigilância em Saúde	4.4.90.52	0251	476,00
				476,00
30550.1030510214.201	Manutenção de Recursos Humanos da Vigilância em Saúde do Tocantins	3.1.90.92	0102	1.000,00
				1.000,00
30550.1030510214.215	Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde	3.3.90.30	0251	223.838,00
				223.838,00
31	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			1.100.000,00
010	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			1.100.000,00
31010.0612210742.298	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.11	0100	1.100.000,00
				1.100.000,00
34	SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - ENT. VINCULADAS			100.000,00
430	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TO - ADAPEC			100.000,00
34430.2012210354.340	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.11	0100	100.000,00
				100.000,00
36	SEC. DO DES. ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - ENT. VINCULADAS			208.300,00
600	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			5.000,00
36600.2212210694.3				

**PORTARIA SEPLAN Nº 251/2013, DE 06 DE AGOSTO DE 2013.**

O Secretário do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER, em razão da necessidade dos serviços, 05 (cinco) dias das férias legais da servidora ETAPLESSE GONÇALVES CARVALHO, Auxiliar Administrativa / Assessora Especial DAS-10, matrícula funcional nº 833328-9, referentes ao período aquisitivo de 06.06.2012 a 05.06.2013, previstas para 16.07.2013 a 30.07.2013, convocando a retornar às suas atividades a partir de 26 de julho de 2013, assegurando lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao Serviço Público e à servidora.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 26 de julho de 2013.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA**

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO  
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 220/2013**

**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO  
(VEÍCULO TIPO SEDAN)**

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL  
CONVÊNIO  
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.010/3900/2013

DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
Tipo: MENOR PREÇO  
Legislação: Lei nº 10.520, DE 17.07.2002  
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO  
Data: 22/08/2013 às 16h00min (Horário de Brasília)  
Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br  
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, fone 0--63 3212.4536, 3212.4541, 3212.4533 OU 3212.4546, em Palmas - TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.  
DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 09 de agosto de 2013.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Pregoeira

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO  
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 221/2013**

**AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARA DE AR, ETC**

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS  
CONVÊNIO  
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.033/3661/2013

DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
Tipo: MENOR PREÇO  
Legislação: Lei nº 10.520, DE 17.07.2002  
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS  
Data: 23/08/2013 às 13h00min (Horário de Brasília)  
Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br  
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, fone 0--63 3212.4536, 3212.4541, 3212.4543 OU 3212.4546, em Palmas - TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.  
DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 09 de agosto de 2013.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Pregoeira

ANEXO II ANEXO A PORTARIA SEPLAN/MDO Nº 19 DE 22 DE JULHO DE 2013 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS pág. 09 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
610 36610.0412210554.335	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TO - IPEM Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.04	0100	100.000,00 100.000,00 100.000,00
930 36930.2312210364.343	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.04 3.1.90.94 3.1.90.96	0100 0100 0100	103.300,00 98.000,00 40.000,00 24.000,00 34.000,00
36930.2312210364.426	Manutenção de Serviços de Transporte	3.3.90.30	0100	3.000,00 3.000,00
36930.2312610364.402	Manutenção de Serviços de Informática	3.3.90.39	0100	2.300,00 2.300,00
37 010 37010.0412210702.279	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.92 3.1.90.94 3.1.91.92	0100 0100 0100	764.872,00 764.872,00 715.684,00 234.883,00 400.000,00 80.801,00
37010.0412210702.377	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.92	0100	9.331,00 9.331,00
37010.0412210702.406	Manutenção de Serviços de Transporte	3.3.90.92	0100	39.457,00 39.457,00
37010.0412610702.372	Manutenção de Serviços de Informática	3.3.90.39	0100	400,00 400,00
38 960 38960.0412210924.477	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - ENTIDADES VINCULADAS AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.11 3.1.90.13	0100 0100	24.086.205,00 23.986.205,00 700.000,00 500.000,00 200.000,00
38960.0412210924.478	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.35	0100	15.709,00 15.709,00
38960.0412210924.479	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.39	0100	635,00 635,00
38960.2678210161.158	Pavimentação de Rodovias	4.4.90.92	4219	23.038.942,00 23.038.942,00
38960.2678210161.223	Elaboração de Projetos	4.4.90.35	4219	210.919,00 210.919,00
38960.2678210162.189	Manutenção das Atividades Rotineiras das Residências	3.3.90.30	0100	20.000,00 20.000,00
990 38990.0412210374.347	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.11	0100	100.000,00 100.000,00 100.000,00

ANEXO II ANEXO A PORTARIA SEPLAN/MDO Nº 19 DE 22 DE JULHO DE 2013 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS pág. 10 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
40 310 40310.1812210514.339	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DO DESENV. SUSTENTÁVEL - ENT. VINCULADAS INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.04	0100	1.262.400,00 550.000,00 550.000,00 550.000,00
330 40330.1854210104.149	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - FUEMA Gestão, Fortalecimento e Desenvolvimento Institucional	3.3.90.33 3.3.90.35 3.3.90.39 3.3.90.47 3.3.90.92	0240 0240 0240 0240 0240	23.400,00 23.400,00 7.500,00 5.000,00 3.000,00 1.500,00 6.400,00
590 40590.1854110114.166	FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS Implementação de Ações de Adaptação e Mitigação de Situações de Emergência Ambiental	3.3.80.41	0217	689.000,00 689.000,00 689.000,00
43 010 43010.0412210722.369	SECRETARIA DA JUVENTUDE SECRETARIA DA JUVENTUDE Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.04	0100	1.047.000,00 1.047.000,00 790.000,00 790.000,00
43010.1133410252.181	Jovem Cidadão Modalidade Trabalhador	3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.39	0100 0225 0100	257.000,00 53.000,00 160.000,00 44.000,00
65 010 65010.0412210912.490	SECRETARIA DOS ESPORTES E LAZER SECRETARIA DOS ESPORTES E LAZER Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.11	0100	14.200,00 14.200,00 14.200,00 14.200,00
67 010 67010.0412210564.433	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Manutenção de Serviços de Transporte	3.3.90.39	0100	4.500,00 4.500,00 2.000,00 2.000,00
67010.2063110042.267	Realização de Vistorias em Imóveis para o PNCF	3.3.90.30	0100	2.500,00 2.500,00
TOTAL				63.931.128,00

**SECRETARIA DA SAÚDE**

Secretária: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA

**PORTARIA DGDRT/Nº 0104, DE 08 DE AGOSTO DE 2013.**

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº. 2.670, de 19 de dezembro de 2012 e com fundamento na celebração do Convênio nº 003/10 entre o ESTADO DO TOCANTINS através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS - TO, nos termos da cláusula primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria Estadual da Saúde para prestação de serviços, resolve:

Art. 1º CEDER, o servidor JOSE ROSIL SANTOS MONTURIL, Assistente Administrativo, matrícula nº 388807-3, para a Secretaria Municipal de Saúde de Palmas, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCESSO Nº. 2012.3055.001601**

INTERESSADO: Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde/Diretoria de Gestão da Educação na Saúde/Coordenação de Ensino.

**RETIFICAÇÃO**

Retifica-se o Contrato nº. 028/2013 às folhas 120/130, de acordo com a Solicitação de Ação Corretiva da Assessoria Jurídica da ETSUS às folhas 245, da forma abaixo descrita:

Onde se lê:  
CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

INCISO I - Cronograma de Execução dos Serviços

a) O Curso Básico Introdutório do SUS na modalidade EAD, realizar-se-á em 60 dias após a emissão da autorização de serviços e terá a duração de 08 semanas.

Leia-se:  
CLÁUSULA SÉTIMA-DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

INCISO I - Cronograma de Execução dos Serviços

b) O Curso Básico Introdutório do SUS na modalidade EAD, realizar-se-á em 90 dias após a emissão da autorização de serviços e terá a duração de 12 semanas.

Palmas, 08 de agosto de 2013.

Vanda Maria Gonçalves Paiva  
Secretária da Saúde

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 204/2012**

PROCESSO: 2012 3055 001622 A

TERMO ADITIVO: 1º

CONTRATO: 204/2012

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE

CONTRATADO: EXATA COPIADORA, EDITORA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA, PARA 15/08/2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.4218, 10.302.1021.4243, 10.128.1021.4182, 10.305.1021.4215, 10.305.1021.4276, 10.305.4215, 10.3004.1021.4147, 10.122.1073.4373.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE: 250, 248, 251, 102.

DATA DA ASSINATURA: 09/08/2013

SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA.

P/ CONTRATANTE:

EXATA COPIADORA, EDITORA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2013.

PROCESSO Nº: 2013.3055.002518.

CONCEDENTE: INVESTCO S.A.

CONVENIENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.

OBJETO: O estabelecimento de um regime de mútua cooperação entre as partes e o desenvolvimento de ações conjuntas destinadas, em especial, à participação do Núcleo Estadual de Entomologia Médica da Secretaria de Estado da Saúde na realização do Monitoramento Entomológico e Malacológico na área de influência do reservatório da Usina Hidrelétrica Luís Eduardo Magalhães - UHE Lajeado.

VALOR TOTAL DA CONCEDENTE: R\$ 177.614,60 (cento e setenta e sete mil, seiscentos e quatorze reais e sessenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 29/07/2013.

VIGÊNCIA: 28 (vinte e oito) meses a partir da data de assinatura.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ CHEREM PINTO

Diretor de Gestão de Ativos da INVESTCO S.A.

STELLA MARIS MOREIRA FUÃO

Diretora da INVESTCO S.A.

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA

Secretária de Estado da Saúde

**SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Secretário: AGIMIRO DIAS DA COSTA

**PORTARIA/SETAS Nº 171/2013**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e as Instruções Normativas TCE-TO nº 02/2008, de 07.05.2008 e nº 001/2010, de 24.2.2010.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora EVA COELHO DE SOUSA, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativa, matrícula n.º 837845-2, para o encargo de Fiscal Titular do Contrato abaixo relacionado:

Contrato n.º 041/2013, Processo n.º 2013 4100 00015, objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 028/2013, firmado com a Empresa WORLD TURISMO, TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob n.º 08.088.541/0001-25.

Art. 2º Designar o servidor DEMERVAL REGO NUNES, ocupante do cargo de Assessor Técnico, matrícula n.º 895829-7, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, nos impedimentos e afastamentos legais da titular EVA COELHO DE SOUSA.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do (a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar o recebimento do objeto ou prestação dos serviços contratados, manifestando se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas;

III - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS n.º 177/2012.

Art. 5º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, aos 09 dias do mês de agosto de 2013.

#### PORTARIA/SETAS Nº 177/2013

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e as Instruções Normativas TCE-TO nº 02/2008, de 07.05.2008 e nº 001/2010, de 24.2.2010.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora LUCIANA GOMES DA SILVA, Assistente Administrativa, n.º funcional 1278983, para o encargo de Fiscal Titular do Contrato, abaixo relacionado:

Contrato nº 030/2013, Processo nº 2013 4100 00122, objeto de Pregão Eletrônico para Registro de Preços ComprasNet nº 027/2013, firmado com a Empresa VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.017.250/0001-05.

Art. 2º Designar a servidora NEIDE MIGUEL DA FONSECA SIQUEIRA, Responsável pela Gestão dos Núcleos do SINE, matrícula n.º 823645-3, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, nos impedimentos e afastamentos legais da titular LUCIANA GOMES DA SILVA.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do (a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de materiais, manifestando se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas;

III - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012.

Art. 5º Fica revogada a Portaria/SETAS n.º 110/2013 que designou outros servidores para a fiscalização do contrato mencionado.

Art. 6º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, aos 08 dias do mês de agosto de 2013.

#### PORTARIA/SETAS Nº 180/2013

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e as Instruções Normativas TCE-TO nº 02/2008, de 07.05.2008 e nº 001/2010, de 24.2.2010.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor DIEGO LOPES ROTONDARO, número funcional 1279122, Administrador, para o encargo de Fiscal Titular do Contrato, abaixo relacionado:

Contrato nº 108/2008, Processo nº 2008 4100 00807, objeto decorre de Dispensa de Licitação com base no art. 24, inciso X da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, firmado com a Empresa THAYS SILVA CUNHA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.822.584/0001-20.

Art. 2º Designar o servidor ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA, número funcional 1185748, Técnico em Contabilidade, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular DIEGO LOPES ROTONDARO.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do (a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados ou fornecimento de objeto, manifestando se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas;

III - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se todas as Portarias/SETAS que tenham designado outros servidores para a fiscalização do Contrato nº 108/2008, Processo nº 2008 4100 00807.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, aos 8 dias do mês de agosto de 2013.

#### PORTARIA/SETAS Nº 181/2013

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e as Instruções Normativas TCE-TO nº 02/2008, de 07.05.2008 e nº 001/2010, de 24.2.2010.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA, número funcional 1185748, Técnico em Contabilidade, para o encargo de Fiscal Titular do Contrato abaixo relacionado:

Contrato nº 006/2011, Processo nº 2011 4100 00037, objeto de Dispensa de Licitação com base na Lei 8.666/93, art. 24, inc. XXII, firmado com a Empresa COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS-CELTINS, inscrita no CNPJ nº 25.086.034/0001-71.

Art. 2º Designar o servidor, DIEGO LOPES ROTONDARO, número funcional 1279122, Administrador, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do (a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados ou fornecimento de objeto, manifestando se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas;

III - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se todas as Portarias que tenham designado outros servidores para a fiscalização do Contrato nº 006/2011, Processo nº 2011 4100 00037.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, aos 8 dias do mês de agosto de 2013.

#### PORTARIA/SETAS Nº 182/2013

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e as Instruções Normativas TCE-TO nº 02/2008, de 07.05.2008 e nº 001/2010, de 24.2.2010.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA, número funcional 1185748, Técnico em Contabilidade, para o encargo de Fiscal Titular dos Contratos abaixo relacionados:

Contrato nº 056/2011, Processo nº 2011 4100 00545, objeto Licitação, Ata do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 039/2011 (órgão executor - Secretaria do Planejamento e Modernização da Gestão Pública), firmado com a Empresa 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 05.423.963/0001-11;

Contrato nº 057/2011, Processo nº 2011 4100 00545, objeto Licitação, Ata do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 039/2011 (órgão executor - Secretaria do Planejamento e Modernização da Gestão Pública), firmado com a Empresa 14 VIVO S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 02.449.992/0001-64.

Art. 2º Designar o servidor, DIEGO LOPES ROTONDARO, número funcional 1279122, administrador, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do (a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados ou fornecimento de objeto, manifestando se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas;

III - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se todas as Portarias que tenham designado outros servidores para a fiscalização dos Contratos nº 056 e 057/2011, Processo nº 2011 4100 00545;

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, aos 8 dias do mês de agosto de 2013.

**PORTARIA/SETAS Nº 183/2013**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e as Instruções Normativas TCE-TO nº 02/2008, de 07.05.2008 e nº 001/2010, de 24.2.2010.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA, número funcional 1185748, Técnico em Contabilidade, para o encargo de Fiscal Titular do Contrato abaixo relacionado:

Contrato nº 024/2013, Processo nº 2012 4100 00096, objeto de licitação na modalidades Pregão Presencial nº 060/2012, firmado com a Empresa LMP LOCADORA E CLIMATIZAÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.156.355/0001-13.

Art. 2º Designar o servidor, DIEGO LOPES ROTONDARO, número funcional 1279122, Administrador, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do (a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar o recebimento do objeto ou prestação dos serviços contratados, manifestando se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas;

III - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS n.º 177/2012.

Art. 5º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se a Portaria n.º 099/2013 ou qualquer outra já publicada que tenha designado outros servidores para a fiscalização do Contrato n.º 024/2013 e termos aditivos, Processo n.º 2012 4100 00096.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, aos 8 dias do mês de agosto de 2013.

**PORTARIA/SETAS Nº 184/2013**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e as Instruções Normativas TCE-TO nº 02/2008, de 07.05.2008 e nº 001/2010, de 24.2.2010.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA, número funcional 1185748, Técnico em Contabilidade, para o encargo de Fiscal Titular do Contrato abaixo relacionado:

Contrato nº 041/2012, Processo nº 2012 4100 00123, objeto Licitação, decorrentes da Ata do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 038/2011, proveniente da Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, firmado com a Empresa OI S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43.

Art. 2º Designar o servidor, DIEGO LOPES ROTONDARO, número funcional 1279122, Administrador, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do (a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados ou fornecimento de objeto, manifestando se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas;

III - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS n.º 177/2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se todas as Portarias que tenham designado outros servidores para a fiscalização dos Contratos nº 041/2012, Processo n.º 2012 4100 00123;

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, aos 8 dias do mês de agosto de 2013.

**PORTARIA/SETAS Nº 185/2013**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e as Instruções Normativas TCE-TO nº 02/2008, de 07.05.2008 e nº 001/2010, de 24.2.2010.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA, número funcional 1185748, Técnico em Contabilidade, para o encargo de Fiscal Titular do Contrato, abaixo relacionado:

Contrato nº 068/2012, Processo n.º 2012 4100 00394, objeto de Adesão à Ata para Registro de Preços, Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 055/2012, proveniente da Secretaria do Planejamento e Modernização da Gestão Pública firmado com a Empresa EXATA COPIADORA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob nº 06.055.186/0001-62.

Art. 2º Designar o servidor, DIEGO LOPES ROTONDARO, número funcional 1279122, Administrador, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do (a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados ou fornecimento de objeto, manifestando se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas;

III - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS n.º 177/2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se a Portaria n.º 201/2012 ou qualquer outra já publicada que tenha designado outros servidores para a fiscalização do Contrato n.º 068/2012 e termos aditivos, Processo n.º 2012 4100 00394;

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, aos 8 dias do mês de agosto de 2013.

#### PORTARIA/SETAS Nº 186/2013

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e as Instruções Normativas TCE-TO nº 02/2008, de 07.05.2008 e nº 001/2010, de 24.2.2010.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA, número funcional 1185748, Técnico em Contabilidade, para o encargo de Fiscal Titular do Contrato abaixo relacionado:

Contrato nº 002/2013, Processo n.º 2013 4100 00036, objeto decorre de Inexigibilidade de Licitação com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações em seu art. 25, *caput*, firmado com a Empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.089.509/0001-83.

Art. 2º Designar o servidor, DIEGO LOPES ROTONDARO, número funcional 1279122, Administrador, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do (a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados ou fornecimento de objeto, manifestando se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas;

III - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS n.º 177/2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga a Portaria/SETAS n.º 070/2013 que tenha designado outros servidores para a fiscalização do Contrato n.º 002/2013, Processo n.º 2013 4100 00036.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, 8 dias do mês de agosto de 2013.

#### PORTARIA/SETAS Nº 188/2013

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e as Instruções Normativas TCE-TO nº 02/2008, de 07.05.2008 e nº 001/2010, de 24.2.2010.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, DIEGO LOPES ROTONDARO, número funcional 1279122, Administrador, para o encargo de Fiscal Titular do Contrato, abaixo relacionado:

Contrato n.º 015/2013, Processo n.º 2013 4100 000010, objeto de dispensa de licitação com base no art. 24, inc. II, da Lei n.º 8.666/93, firmado com a Empresa PALMAS CHAVES SERVIÇO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.485.653/0001-33.

Art. 2º Designar a servidora, MARIA MADALENA B. DE FRANÇA RODRIGUES, número funcional 462503, Assistente Administrativa, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular DIEGO LOPES ROTONDARO.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do (a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de materiais, manifestando se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas;

III - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS n.º 177/2012.

Art. 5º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se a Portaria n.º 090/2013 ou qualquer outra já publicada que tenha designado outros servidores para a fiscalização do Contrato n.º 015/2013 e termos aditivos, Processo n.º 2013 4100 000010.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, aos 8 dias do mês de agosto de 2013.

#### PORTARIA/SETAS Nº 189/2013

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e as Instruções Normativas TCE-TO nº 02/2008, de 07.05.2008 e nº 001/2010, de 24.2.2010.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, DIEGO LOPES ROTONDARO, número funcional 1279122, Administrador, para o encargo de Fiscal Titular dos Contratos, abaixo relacionados:

Contrato nº 010/2013, Processo nº 2013 4100 00012, objeto de dispensa de licitação com base no art. 24, inc. II, da Lei n.º 8.666/93, firmado com a Empresa R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.015.659/0001-06;

Contrato nº 011/2013, Processo nº 2013 4100 00012, objeto de dispensa de licitação com base no art. 24, inc. II, da Lei n.º 8.666/93, firmado com a Empresa GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.444.658/0001-80.

Art. 2º Designar a servidora, MARIA MADALENA B. DE FRANÇA RODRIGUES, número funcional 462503, Assistente Administrativa, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular, DIEGO LOPES ROTONDARO.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do (a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de materiais, manifestando se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas;

III - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012;

Art. 5º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se a Portaria n.º 051/2013 ou qualquer outra já publicada que tenha designado outros servidores para a fiscalização dos Contratos nº 010 e 011/2013 e termos aditivos, Processo n.º 2013 4100 00012.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, aos 8 dias do mês de agosto de 2013.

#### PORTARIA/SETAS Nº 190/2013

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e as Instruções Normativas TCE-TO nº 02/2008, de 07.05.2008 e nº 001/2010, de 24.2.2010.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor FRANCISCO PERES DE ABREU NETO, Assistente Administrativo, número funcional 155230, para o encargo de Fiscal Titular do Contrato abaixo relacionado:

Contrato n.º 016/2012, Processo n.º 2011 4100 00513, objeto de Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 003/2012, firmado com a Empresa A. G. BORGES - COMÉRCIO ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.083.178/0001-60.

Art. 2º Designar o servidor FRANCISCO WERNECK TAVEIRA BRITO, Assessor Executivo, número funcional 1192680, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular FRANCISCO PERES DE ABREU NETO.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do (a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de materiais, manifestando se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas;

III - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS n.º 177/2012.

Art. 5º Revoga-se a Portaria/SETAS n.º 038/12 e 038/2013 que designou outros servidores para a fiscalização do Contrato n.º 016/2012, Processo n.º 2011 4100 00513.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, aos 08 dias do mês de agosto de 2013.

#### PORTARIA/SETAS Nº 191/2013

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e as Instruções Normativas TCE-TO nº 02/2008, de 07.05.2008 e nº 001/2010, de 24.2.2010.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor FRANCISCO PERES DE ABREU NETO, número funcional 155230, Assistente Administrativo, para o encargo de Fiscal Titular do Contrato abaixo relacionado:

Contrato nº 021/2012, Processo nº 2012 4100 00053, objeto de adesão a Ata para Registro de Preços, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 017/2011, firmado com a Empresa POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 00.904.951/0001-95.

Art. 2º Designar o servidor, FRANCISCO WERNECK TAVEIRA BRITO, número funcional 1192680, Assessor Executivo, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular FRANCISCO PERES DE ABREU NETO.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do (a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de materiais, manifestando se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas;

III - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se a Portaria nº 106/12 ou qualquer outra já publicada que tenha designado outros servidores para a fiscalização do Contrato nº 021/2012 e termos aditivos, Processo nº 2012 4100 00053.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, aos 8 dias do mês de agosto de 2013.

#### PORTARIA/SETAS Nº 192/2013

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e as Instruções Normativas TCE-TO nº 02/2008, de 07.05.2008 e nº 001/2010, de 24.2.2010.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor FRANCISCO PERES DE ABREU NETO, número funcional 155230, Assistente Administrativo, para o encargo de Fiscal Titular do Contrato, abaixo relacionado:

Contrato nº 023/2012, Processo nº 2012 4100 00054, objeto de adesão a Ata para Registro de Preços, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 065/2011, firmado com a Empresa BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.702/0001-50.

Art. 2º Designar o servidor, FRANCISCO WERNECK TAVEIRA BRITO, número funcional 1192680, Assessor Executivo, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular FRANCISCO PERES DE ABREU NETO.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do (a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de materiais, manifestando se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas;

III - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se a Portaria nº 100/12 ou qualquer outra já publicada que tenha designado outros servidores para a fiscalização do Contrato nº 023/2012 e termos aditivos, Processo nº 2012 4100 00054.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, aos 8 dias do mês de agosto de 2013.

#### PORTARIA/SETAS Nº 193/2013

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, § 1º, incisos, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e as Instruções Normativas TCE-TO nº 02/2008, de 07/05/2008 e nº 001/2010, de 24/2/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor FRANCISCO PERES DE ABREU NETO, número funcional 155230, Assistente Administrativo, para o encargo de Fiscal Titular do Contrato, abaixo relacionado:

Contrato nº 075/2012, Processo nº 2012 4100 00399, objeto de Adesão/Carona à Ata do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 041/2012, referente a contratação de serviços de locação de veículos tipo passeio para atender as necessidades da pasta, firmado com a Empresa LOCAVEL SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.798.490/0001-33.

Art. 2º Designar o servidor, FRANCISCO WERNECK TAVEIRA BRITO, número funcional 1192680, Assessor Executivo, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular FRANCISCO PERES DE ABREU NETO.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do (a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados manifestando se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas;

III - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS n.º 177/2012;

Art. 5º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se a Portaria n.º 228/12 ou qualquer outra já publicada que tenha designado outros servidores para a fiscalização do Contrato n.º 075/2012 e termos aditivos, Processo n.º 2012 4100 00399.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, aos 08 dias do mês de agosto de 2013.

#### PORTARIA/SETAS Nº 194/2013

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e as Instruções Normativas TCE-TO nº 02/2008, de 07.05.2008 e nº 001/2010, de 24.2.2010.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ELSON CUNHA ROCHA SANTOS, Assistente Administrativo, matrícula n.º 9087826, para o encargo de Fiscal Titular do Contrato abaixo relacionado:

Termo de Contrato n.º 019/2012 proveniente de Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 042/2011 Processo 2012 4100 00055, firmado com a Empresa PONTE ALTA TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.082.716/0001-00.

Art. 2º Designar a servidora ANA LÚCIA PARENTE SILVA, Assistente Administrativa, matrícula n.º 701610-7, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular ELSON CUNHA ROCHA SANTOS.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do (a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de materiais, manifestando se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas;

III - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS n.º 177/2012.

Art. 5º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se a Portaria n.º 182/12 tenha designou outros servidores para a fiscalização do Contrato n.º 019/2012, Processo n.º 2012 4100 00055.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, aos 08 dias do mês de agosto de 2013.

#### PORTARIA/SETAS Nº 195/2013

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e as Instruções Normativas TCE-TO nº 02/2008, de 07.05.2008 e nº 001/2010, de 24.2.2010.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora LUCIANA GOMES DA SILVA, número funcional 1278983, Assistente Administrativa, para o encargo de Fiscal Titular do Contrato, abaixo relacionado:

Contrato nº 014/2013, Processo n.º 2012 4100 00387, objeto de adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2012 - Pregão Presencial n.º 013/2012 (carona), proveniente da Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão/TO, firmado com a Empresa FERREIRA & PIRES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.301.325/0001-53.

Art. 2º Designar a servidora, ADELIANE SÁ DA SILVA, número funcional 1282140, Assistente Administrativa, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, nos impedimentos e afastamentos legais da titular LUCIANA GOMES DA SILVA.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do (a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de materiais, manifestando se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas;

III - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012.

Art. 5º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se a Portaria nº 045/13 ou qualquer outra já publicada que tenha designado outros servidores para a fiscalização do Contrato nº 014/2013 e termos aditivos, Processo nº 2012 4100 00387.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, aos 08 dias do mês de agosto de 2013.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 2012 4100 0055  
Contrato nº: 019/2012  
Termo Aditivo: 1º  
Contratante: Governo do Estado do Tocantins  
Secretaria do Trabalho e da Assistência Social  
Contratada: Ponte Alta Turismo Ltda  
Objeto: Alterar as Cláusulas Sexta, Sétima e Oitava do Termo de Contrato nº 019/2012  
Vigência: 11/08/2013 à 09/08/2014  
Data da assinatura: 08/08/2013  
Signatários: Agimiro Dias da Costa - Contratante  
Rildo Mundim Rios - Contratada  
Fiscal do Contrato: Elson Cunha Rocha Santos  
Matrícula: 9087826

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Processo nº: 2013 4100 00015  
Contrato nº: 041/2013  
Contratante: Governo do Estado do Tocantins  
Secretaria do Trabalho e da Assistência Social  
Contratada: World Turismo, Transporte e Locação LTDA-ME  
Objeto: Aquisição de serviços (passagens terrestres em âmbito regional e nacional).  
Modalidade de Licitação: O presente Contrato decorre de licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço nº 028/2013.  
Dotação Orçamentária: 41010.08.122.1080.23270000 e 42890.08.244.1023.40870000, Natureza de Despesa: 33.90.33 e 33.90.32, Fonte de recurso 0100666666, Notas de Empenho 2013NE00463 e 2013NE00039.  
Valor: O presente Contrato tem o valor de R\$ 207.600,00 (duzentos e sete mil e seiscentos reais).  
Data da assinatura: 31/07/2013  
Vigência: 31/07/2013 à 31/07/2014  
Signatários: Agimiro Dias da Costa - Contratante  
Manoela Goelzer Marafon - Contratada  
Fiscal Titular do Contrato: Eva Coelho de Sousa  
Nº funcional: 8378452

**AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS**

Presidente: **ALVICTO OZORES NOGUEIRA**

**PORTARIA/AGETRANS Nº 137, DE 06 DE AGOSTO DE 2013.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS-AGETRANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o Ato n.º 313- NM, de 25 de fevereiro de 2013, resolve:

Art. 1º. DESIGNAR como fiscal do contrato nº 0269/2010, o Engenheiro Civil LEON GREGÓRIO SIQUEIRA GOMES matrícula funcional nº 1264389 e registro profissional - CREA nº 150237/D-TO e como suplente, LOURIVAL NOVAES MEDRADO DOS SANTOS, matrícula funcional nº 164176 e registro profissional - CREA nº 10620/D-BA, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de terraplanagem, pavimentação asfáltica da rodovia TO 164, trecho: Xambioá/ km 16, com 13,79 Km de extensão, firmado com a empresa EPENG-EMPRESA PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA.

Art. 2º. Tornar sem efeito a PORTARIA/SEINFRA Nº 449/2012, de 28 de setembro de 2012 publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.729.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo, porém os seus efeitos ao dia 16/07/2013.

**PORTARIA/AGETRANS Nº 142, DE 07 DE AGOSTO DE 2013.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS-AGETRANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o Ato n.º 313- NM, de 25 de fevereiro de 2013, e tendo em vista o disposto no Memorando DICO/AGETRANS Nº 175/2013, resolve:

Art.1º. DESIGNAR o servidor Engenheiro EDINALDO OLIVEIRA MACIEL, matrícula funcional nº 848871-1, CREA nº 121620/D-TO e como suplente CLAUDIO DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 892745-6, CREA nº 20442/D-GO, para acompanhar e fiscalizar o contrato 026/2013, referente à execução de reparo na mesoestrutura lado direito na região da limitação da saída do aterro e recuperação de parte da barragem de terra a montante na TO 374, trecho Lagoa da Confusão/Dueré km 08 no Rio Urubu, firmado com a empresa SOLIDAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo, porém os seus efeitos ao dia 19/07/2013.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Agência de Máquinas e Transportes do Estado do Tocantins - AGETRANS, CNPJ nº 17.684.344/0001-60, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia e Licença Simplificada (LP, LIO), para as obras de Melhoramento e Conservação de Rodovias Vicinais- parte integrante do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado Sustentável (PDRIS), no Município de Cristalândia - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 237/97 e Resolução COEMA n.º 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

Palmas, 06 de agosto de 2013.

ALVICTO OZORES NOGUEIRA  
Presidente

**AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS**

Presidente: **EDMUNDO GALDINO DA SILVA**

**EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 012/2013  
Processo nº: 2013/3897/000011  
Contratante: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS  
Contratada: Palmas Chaves Serviço LTDA - ME  
Objeto: Aquisição de miolos de fechaduras comum de portas para uso da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.  
Dotação Orçamentária: 04.122.1085.4367.0000  
Natureza da Despesa: 3.3.90.30  
Fonte de Recurso: 0100666666  
Nota de Dotação Orçamentária nº: 2013ND00162  
Modalidade: Dispensa de Licitação  
Valor R\$: 599,70 (Quinhentos e noventa e nove reais e setenta centavos)  
Vigência: 12.07.2013 a 12.07.2014  
Data da assinatura: 12.07.2013  
Signatários: Edmundo Galdino da Silva - Representante da Contratante e Nivaldo Dias do Prado - Representante da Contratada.

Contrato nº: 013/2013  
Processo nº: 2013/3897/000011  
Contratante: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS  
Contratada: Antonio Custódio - ME  
Objeto: Fornecimento de chaves comuns e de molas de controle de portas para uso da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.  
Dotação Orçamentária: 04.122.1085.4367.0000  
Natureza da Despesa: 3.3.90.30  
Fonte de Recurso: 0100666666  
Nota de Dotação Orçamentária nº: 2013ND00162  
Modalidade: Dispensa de Licitação  
Valor R\$: 700,94 (Setecentos reais e noventa e quatro centavos)  
Vigência: 12.07.2013 a 12.07.2014  
Data da assinatura: 12.07.2013  
Signatários: Edmundo Galdino da Silva - Representante da Contratante e Antonio Custódio - Representante da Contratada.

Contrato nº: 014/2013  
 Processo nº: 2013/3897/000011  
 Contratante: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS  
 Contratada: Diêgo Fernando Fonsêca Valente - ME  
 Objeto: Fornecimento de fechadura completa para portas para uso da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.  
 Dotação Orçamentária: 04.122.1085.4367.0000  
 Natureza da Despesa: 3.3.90.30  
 Fonte de Recurso: 0100666666  
 Nota de Dotação Orçamentária nº: 2013ND00162  
 Modalidade: Dispensa de Licitação  
 Valor R\$: 785,10 (Setecentos e oitenta e cinco reais e dez centavos)  
 Vigência: 12.07.2013 a 12.07.2014  
 Data da assinatura: 12.07.2013  
 Signatários: Edmundo Galdino da Silva - Representante da Contratante e Diêgo Fernando Fonsêca Valente - Representante da Contratada.

**DETRAN**Diretor-Geral: **CEL. JÚLIO CÉSAR DA SILVA MAMEDE****PORTARIA/DETRAN/GABDG/CORREGEDORIA/Nº 573/2013**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com artigo art. 8º, inciso II, alínea "a" da Lei Nº 2.425, de 11 de janeiro de 2011, e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato Nº 58 NM de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial Nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011;

**RESOLVE:**

I - REINSTAURAR a Sindicância Administrativa nº 030/2013, instaurada pela Portaria/GABDG/Nº 403/2013, haja vista ter se esgotado o prazo determinado para a conclusão dos trabalhos de investigação;

II - Designar para conduzi-la, Comissão constituída pelos servidores: JAIR MORAIS RIBEIRO, Presidente da comissão, FABIANA ZANINI e DAVIES SANDHERSON DE S. DOURADO, Membros.

Gabinete do Diretor-Geral do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 05 dias de agosto de 2013.

**PORTARIA/DETRAN/GABDG/CORREGEDORIA/Nº 574/2013**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com artigo art. 8º, inciso II, alínea "a" da Lei Nº 2.425, de 11 de janeiro de 2011, e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato Nº 58 NM de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial Nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011;

**RESOLVE:**

I - REINSTAURAR a Sindicância Administrativa nº 031/2013, instaurada pela Portaria/GABDG/Nº 404/2013, haja vista ter se esgotado o prazo determinado para a conclusão dos trabalhos de investigação;

II - Designar para conduzi-la, Comissão constituída pelos servidores: JAIR MORAIS RIBEIRO, Presidente da comissão, FABIANA ZANINI e DAVIES SANDHERSON DE S. DOURADO, Membros.

Gabinete do Diretor-Geral do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 05 dias de agosto de 2013.

**PORTARIA/DETRAN/GABDG/CORREGEDORIA/Nº 575/2013**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com artigo art. 8º, inciso II, alínea "a" da Lei Nº 2.425, de 11 de janeiro de 2011, e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato Nº 58 NM de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial Nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011;

**RESOLVE:**

I - REINSTAURAR a Sindicância Administrativa nº 032/2013, instaurada pela Portaria/GABDG/Nº 409/2013, haja vista ter se esgotado o prazo determinado para a conclusão dos trabalhos de investigação;

II - Designar para conduzi-la, Comissão constituída pelos servidores: JAIR MORAIS RIBEIRO, Presidente da comissão, FABIANA ZANINI e DAVIES SANDHERSON DE S. DOURADO, Membros.

Gabinete do Diretor-Geral do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 05 dias de agosto de 2013.

**PORTARIA/DETRAN/GABDG/CORREGEDORIA/Nº 576/2013**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com artigo art. 8º, inciso II, alínea "a" da Lei Nº 2.425, de 11 de janeiro de 2011, e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato Nº 58 NM de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial Nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011;

**RESOLVE:**

I - REINSTAURAR a Sindicância Administrativa nº 033/2013, instaurada pela Portaria/GABDG/Nº 437/2013, haja vista ter se esgotado o prazo determinado para a conclusão dos trabalhos de investigação;

II - Designar para conduzi-la, Comissão constituída pelos servidores: FABIANA ZANINI, Presidente da comissão, JAIR MORAIS RIBEIRO e DAVIES SANDHERSON DE S. DOURADO, Membros.

Gabinete do Diretor-Geral do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 05 dias de agosto de 2013.

**PORTARIA/DETRAN/GABDG/CORREGEDORIA/Nº 578/2013**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com artigo art. 8º, inciso II, alínea "a" da Lei Nº 2.425, de 11 de janeiro de 2011, e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato Nº 58 NM de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial Nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011;

**RESOLVE:**

I - REINSTAURAR a Sindicância Administrativa nº 034/2013, instaurada pela Portaria/GABDG/Nº 442/2013, haja vista ter se esgotado o prazo determinado para a conclusão dos trabalhos de investigação;

II - Designar para conduzi-la, Comissão constituída pelos servidores: JAIR MORAIS RIBEIRO, Presidente da comissão, FABIANA ZANINI e DAVIES SANDHERSON DE S. DOURADO, Membros.

Gabinete do Diretor-Geral do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 05 dias de agosto de 2013.

**EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 2009 3247 000181

CONTRATO: 049/2009

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO

CONTRATADA: LUCIMAR DE SOUSA FRANÇA

OBJETO: Locação de Imóvel que abriga a CIRETRAN de Colinas do TO.

OBJETO DO ADITIVO: Renovação de Prazo e Valor Mensal do Aluguel.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247.06.122.1020.4197, Natureza da Despesa 33.90.36, Fonte 0240

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, termo inicial: 07 de junho de 2013 e termo final: 07 de junho de 2014.

VALOR MENSAL: R\$ 3.240,82 (três mil duzentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos)

DATA DE ASSINATURA: 04 de junho de 2013.

MODALIDADE: Dispensa

SIGNATÁRIOS: Júlio Cesar da Silva Mamede - Diretor-Geral do DETRAN-TO e a Sr. Lucimar de Sousa França - Locador.

**PRODIVINO**Presidente: **ISAMAR MORAES RIBEIRO****PORTARIA-PRODIVINO Nº 156, DE 6 DE AGOSTO DE 2013.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO SOCIAL DIVINO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

INTERROMPER, por necessidade do serviço público, a partir de 9 de julho de 2013, o gozo das férias da servidora ELMACOSTADOS REIS, matrícula nº 248426-1, Assistente Administrativa, prevista para o período de 4 de julho a 2 de agosto de 2013, assegurando lhe o direito de fruir os 25 (vinte e cinco) dias restantes em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

**PORTARIA-PRODIVINO Nº 157, DE 6 DE AGOSTO DE 2013.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO SOCIAL DIVINO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 87, § 1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**DETERMINAR**

a fruição de 25 (vinte e cinco) dias de gozo das férias da servidora ELMA COSTA DOS REIS, matrícula nº 248426-1 Assistente Administrativa, no período de 10 de julho a 3 de agosto de 2013, relativos ao período aquisitivo de 17 de maio de 2012 a 16 de maio de 2013, interrompidas pela PORTARIA-PRODIVINO Nº 156, de 6 de agosto de 2013.

**PORTARIA-PRODIVINO Nº 158, DE 6 DE AGOSTO DE 2013.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO SOCIAL DIVINO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 87, § 1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**DETERMINAR**

a fruição de 15 (quinze) dias de gozo das férias da servidora RITA DE CÁCIA SILVA ARAÚJO, matrícula nº 440908-2, Assistente Administrativa, no período de 18 de julho a 1º de agosto de 2013, relativos ao período aquisitivo de 14 de dezembro de 2010 a 13 de dezembro de 2011, suspensas pela PORTARIA-PRODIVINO Nº 070, de 12 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.671, de 16 de julho de 2012.

**NATURATINS**Presidente: **ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES**

AUTOS Nº: 3041-13V

INTERESSADO: JOSÉ ABRAHÃO DE MORAIS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 51/2013**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições, conforme Ato nº. 67-NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado em 02 de janeiro de 2011 no Diário Oficial Estadual nº 3.292.

Considerando que foram emitidas a Autorização de Exploração Florestal - AEF nº 4306-2013 e a Autorização de Queima Controlada - AQC nº 4307, com vencimentos para 07/06/2015 e 07/10/2013, respectivamente, pelo NATURATINS, em favor de JOSÉ ABRAHÃO DE MORAIS;

Considerando a recomendação Ministerial de suspensão, em 48 horas, das referidas licenças, exarada pela Promotoria de Justiça de Cristalândia, Ministério Público do Estado do Tocantins, encaminhada por meio do ofício nº 105/2013 - PJCRIST;

Considerando, por fim, que a administração pública deve rever seus próprios atos em razão do controle da legalidade, em conformidade com o que dispõem as Súmulas nº. 346 e nº 473 do STF (Supremo Tribunal Federal), bem como o art. 53, da lei nº 9.784/1999;

NOTIFICA o Senhor JOSÉ ABRAHÃO DE MORAIS que restam SUSPENSAS a Autorização de Exploração Florestal - AEF nº 4306-2013 e a Autorização de Queima Controlada - AQC nº 4307, emitidas em 07/06/2013, pelo NATURATINS, até que sejam analisadas e confirmadas a regularidade dos atos.

Palmas, 07 de agosto de 2013.

Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues  
Presidente

**RURALTINS**Presidente: **MIYUKI HYASHIDA****PORTARIA Nº 389/2013 - RURALTINS**

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das suas atribuições legais conforme Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, e o Ato de Nomeação nº 723 - NM, de 08 de março de 2012, publicado no DOE nº. 3.584, página 02, de 08 de março de 2012.

CONSIDERANDO, as atividades desenvolvidas pelo Escritório Local do Ruraltins no Município de Buriti do Tocantins - TO, bem como, a inexistência de sede própria no referido município;

CONSIDERANDO, que a presente contratação é respaldada pelo dispositivo legal do artigo 24, inciso X, da Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, quanto à dispensa de licitação, tendo em vista ao interesse público, e o imóvel a ser locado atende as características necessárias do desenvolvimento das atividades deste Instituto;

CONSIDERANDO ainda, a documentação acostada no Processo Administrativo nº 2013/3449/00384, estando o procedimento amparado legalmente pelas normas vigentes, conforme consta no Parecer Jurídico nº 063/2013, emitido pela Assessoria Jurídica deste Instituto, apenso aos autos.

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar a licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº 8666/93, para contratação dos serviços de locação de imóvel situado Rua Novo Horizonte, S/N.º Centro, no município de Buriti do Tocantins - TO, de propriedade da Senhora LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA, CPF nº. 590.420.951-72, para o período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato, no valor mensal de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), perfazendo o total de R\$ 8.136,00 (oito mil cento e trinta e seis reais), nos prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, justificativas e especificações contidas no Processo Administrativo nº 2013/3449/00384, e recursos financeiros destinados ao pagamento, correndo à conta da dotação orçamentária consignada no programa 3449.20.122.1054.4370.0000, elemento de despesa 33.90.36, fonte 01006666666.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 06 dias do mês de agosto de 2013.

**PORTARIA Nº 390/2013 RURALTINS, DE 07 DE AGOSTO DE 2013.**

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, e, observado o disposto no art. 13, inciso IX da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TC - TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os gastos devem ser sempre fiscalizados;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores JEUDECI TEIXEIRA DE SOUZA, matrícula nº 942331, como Titular e NEIDWAN RODRIGUES NETO, matrícula funcional nº 1225782, como Suplente, para fiscalizarem a execução do Contrato nº 063/2013, referente à locação do imóvel destinado à instalação do Escritório Local, no município de Buriti do Tocantins - TO, firmado entre o RURALTINS e a Senhora LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA, de acordo com as peças anexas aos Autos nº 2013/3449/00384, cumprindo lhes:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos;

III - receber e apresentar relatórios;

IV - anotar em registro próprio:

a) os incidentes e irregularidades encontradas;  
b) as providências que determinou e os correspondentes resultados obtidos;

V - acompanhar os prazos de vigência do contrato, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;

VI - certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente as especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente ao contrato e proposta;

VII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno;

VIII - proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX - nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato.

Art. 2º O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições das Leis 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 1.818/07, de 23 de agosto de 2007.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas - TO, aos 07 dias do mês de agosto de 2013.

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO Nº. 2013/3449/00384  
TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº: 063/2013  
LOCATÁRIO: Governo do Estado do Tocantins, através do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins  
LOCADOR: Lucilene Gomes de Brito Almeida  
OBJETO: Locação de imóvel destinado à instalação do Escritório Local, deste Instituto, no Município de Buriti do Tocantins - TO  
VALOR: R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) mensais, perfazendo o total de R\$ 8.136,00 (oito mil cento e trinta e seis reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449.20.122.1054.4370.0000  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36, FONTE: 0100666666  
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2013  
VIGÊNCIA: 06/08/2013 a 06/08/2014  
SIGNATÁRIOS: MIYUKI HYASHIDA e LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA

**JUCETINS**

Presidente: **ANTÔNIO MILHOMEM DE CASTRO**

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2013 3657 000062  
CONTRATO: 019/2013  
CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS.  
CONTRATADO: VICON COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME  
OBJETO: Aquisição de 30 Ar condicionados tipo Split Inverter frio instalado.  
VALOR TOTAL: 77.880,00 (setenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 360002 36570 23122105743690000 - Elemento de Despesa: 44.90.52 Fonte: 0240  
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência adstrita à garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses.  
MODALIDADE: Adesão via "carona" da Ata de Registro de Preços de Pregão Eletrônico nº 101/2012 da Secretaria da Segurança Pública.  
DATA DE ASSINATURA: 24/07/2013  
SIGNATÁRIOS: Antonio Milhomem de Castro - Contratante JUCETINS Israel Oliveira Santos e Railton Oliveira Santos - Representantes da Empresa contratada - VICON COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA- ME.

#### EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2011 3657 000080  
CONTRATO: 007/2011  
TERMO ADITIVO: 01/2013  
CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS.  
CONTRATADO: JOSILENE AMARO NOLETO RAMALHO  
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta do contrato original, reajustando o valor da locação do imóvel, pelo índice IGP-M, para R\$ 2.804,90 (dois mil, oitocentos e quatro reais e noventa centavos), e prorrogando a vigência do contrato por mais 12(doze) meses, a partir de 04 de agosto de 2013 até 03 de agosto de 2014.  
DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas e disposições inalteradas pelo presente Termo Aditivo permanecem em pleno vigor.  
DATA DE ASSINATURA: 02/08/2013  
SIGNATÁRIOS: Antonio Milhomem de Castro - Presidente da JUCETINS Locatário  
JOSILENE AMARO NOLETO RAMALHO - Locadora

PROCESSO: 2011 3657 000081  
CONTRATO: 008/2011  
TERMO ADITIVO: 02/2013  
CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS.  
CONTRATADO: MONTENEGRO E MONTENEGRO LTDA  
OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta do contrato original, reajustando o valor da locação do imóvel, pelo índice IGP-M, para 2.636,61 (dois mil, seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e um centavos), e prorrogando a vigência do contrato por mais 12(doze) meses, a partir de 15 de agosto de 2013 até 14 de agosto de 2014.  
DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas e disposições inalteradas pelo presente Termo Aditivo permanecem em pleno vigor.  
DATA DE ASSINATURA: 02/08/2013  
SIGNATÁRIOS: Antonio Milhomem de Castro - Presidente da JUCETINS Locatário  
André Montenegro Representante da empresa MONTENEGRO E MONTENEGRO LTDA - Locador

PROCESSO: 2010 3657 000072  
CONTRATO: 009/2010  
TERMO ADITIVO: 03/2013  
CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS.  
CONTRATADO: LEANDRO MINGHINI  
OBJETO: Alteração da Cláusula 5.01 do contrato original, reajustando o valor da locação do imóvel, pelo índice IGP-M, para R\$ 800,02 (oitocentos reais e dois centavos) mensal e prorrogando por mais 12 (doze) meses a vigência do contrato, de 12 de julho de 2013 a 11 de julho de 2014.  
DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas e disposições inalteradas pelo presente Termo Aditivo permanecem em pleno vigor.  
DATA DE ASSINATURA: 10/07/2013.  
SIGNATÁRIOS: Antonio Milhomem de Castro - Presidente da Jucetins - Locatário  
Leandro Minghini - Proprietário do Imóvel - Locador.

**DEFENSORIA PÚBLICA**

Defensor Público-Geral: **MARLON COSTA LUZ AMORIM**

#### ATO Nº 339, DE 22 DE JULHO DE 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, consoante dispõe o art. 20, inciso IX, da Lei nº. 1.940, de 1º de julho de 2008; arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, § 1º, 55, *caput*, 56, 57, 59, 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", 75-A, inciso VI, da Lei nº. 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº. 2.581, de 22 de maio de 2012, e com base no art. 40, "caput", da Constituição Federal, e art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, RESOLVE:

CONCEDER ao segurado ANTÔNIO CLEMENTINO SIQUEIRA E SILVA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO IGEPREV Nº: 2012/2483/000540  
SEGURADO: ANTÔNIO CLEMENTINO SIQUEIRA E SILVA  
INSTITUIÇÃO: Defensoria Pública do Estado do Tocantins  
MATRÍCULA: 90001715-5  
QUADRO: Quadro Próprio de Defensores Públicos  
CARGO: Defensor Público  
REFERÊNCIA: 1ª Classe  
CARGA HORÁRIA: 180 horas  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 24.057,33  
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E  
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins  
REAJUSTE: Paridade

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e dois dias do mês de julho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Defensor Público-Geral em exercício

**ATO Nº 351, DE 08 DE AGOSTO DE 2013.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de maio de 2009, RESOLVE:

NOMEAR,

MONIQUE MENDONÇA RIBEIRO, Analista em Gestão Especializado - Psicologia, matrícula nº. 908129-1, Classe 1-A, integrante do quadro de servidores auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no cargo em comissão, Coordenador de Gestão de Pessoas, DAS-7, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2013.

Gabinete do Defensor Público-Geral, em Palmas, aos oito dias do mês de agosto de 2013.

MARLON COSTA LUZ AMORIM  
Defensor Público-Geral

**ATO Nº 352, DE 08 DE AGOSTO DE 2013.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de maio de 2009, RESOLVE:

NOMEAR,

DAYELLY BORGES DO NASCIMENTO, Analista em Gestão Especializado - Psicologia, matrícula nº. 908059-7, Classe 1-A, integrante do quadro de servidores auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no cargo em comissão, Diretor de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, DAS-10, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 05 de agosto de 2013.

Gabinete do Defensor Público-Geral, em Palmas, aos oito dias do mês de agosto de 2013.

MARLON COSTA LUZ AMORIM  
Defensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 773, DE 08 DE AGOSTO DE 2013.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013, considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 2ª Classe, CLÁUDIA DE FÁTIMA PEREIRA BRITO, para realizar audiências na Comarca de Augustinópolis - TO, nos dias 10 e 11 de setembro do corrente ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos oito dias do mês de agosto de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público Geral

**PORTARIA Nº 774, DE 08 DE AGOSTO DE 2013.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013, considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, ARLETE KELLEN DIAS MUNIS, para atuar na defesa da assistida EDNA MARIA GONÇALVES, que tramita junto à Comarca de Palmas - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos oito dias do mês de agosto de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público Geral

**EXTRATOS DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO: 001.  
CONTRATO Nº: 001-A/2013.  
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.  
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
CONTRATADA: Francilene Lopes de Sousa  
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar do dia 16 de julho de 2013.  
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.  
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais.  
REMUNERAÇÃO: R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) mensais.  
VIGÊNCIA: 16/07/2013 a 16/01/2014.  
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2013.  
SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral  
Francilene Lopes de Sousa - Contratada.

TERMO ADITIVO: 003.  
CONTRATO Nº: 548/2011.  
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.  
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
CONTRATADA: Antônia Chaves de Lima  
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar do dia 10 de maio de 2013.  
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.  
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais.  
REMUNERAÇÃO: R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) mensais.  
VIGÊNCIA: 10/05/2013 a 10/11/2013.  
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2013.  
SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral  
Antônia Chaves de Lima - Contratada.

TERMO ADITIVO: 004.  
CONTRATO Nº: 021/2011.  
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.  
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
CONTRATADA: Ellem Dayanne Rodrigues Vinhal  
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe pelo período de 06 (seis) meses, a contar do dia 04 de agosto de 2013.  
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.  
CARGO: Analista Jurídico de Defensoria Pública.  
REMUNERAÇÃO: R\$ 2.729,16 (dois mil setecentos e vinte e nove reais, dezesseis centavos) mensais.  
VIGÊNCIA: 04/08/2013 a 04/02/2014.  
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2013.  
SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral.  
Ellem Dayanne Rodrigues Vinhal - Contratada.

TERMO ADITIVO: 004.  
CONTRATO Nº: 431/2011.  
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.  
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
CONTRATADA: Sarah Caroline de Oliveira Sousa  
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe pelo período de 06 (seis) meses, a contar do dia 23 de julho de 2013.  
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.  
CARGO: Analista Jurídico de Defensoria Pública.  
REMUNERAÇÃO: R\$ 2.729,16 (dois mil setecentos e vinte e nove reais, dezesseis centavos) mensais.  
VIGÊNCIA: 23/07/2013 a 23/01/2014.  
DATA DA ASSINATURA: 22/07/2013.  
SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral.  
Sarah Caroline de Oliveira Sousa- Contratada.

TERMO ADITIVO: 006.  
CONTRATO Nº: 065/2011.  
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.  
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
CONTRATADA: Francielia de Oliveira Bento.  
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe pelo período de 06 (seis) meses, a contar do dia 05 de agosto de 2013.  
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.  
CARGO: Analista Jurídico de Defensoria Pública.  
REMUNERAÇÃO: R\$ 2.729,16 (dois mil setecentos e vinte e nove reais, dezesseis centavos) mensais.  
VIGÊNCIA: 05/08/2013 a 05/02/2014.  
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2013.  
SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral.  
Francielia de Oliveira Bento - Contratada.

TERMO ADITIVO: 005.  
CONTRATO Nº: 010/2011.  
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.  
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
CONTRATADA: Geralda de Oliveira Freire  
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar do dia 02 de agosto de 2013.  
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.  
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais.  
REMUNERAÇÃO: R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) mensais.  
VIGÊNCIA: 02/08/2013 a 02/02/2014.  
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2013.  
SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral  
Geralda de Oliveira Freire - Contratada.

TERMO ADITIVO: 005.  
CONTRATO Nº: 041-A/2011.  
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.  
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
CONTRATADA: Maria Jucélia Lopes Barbosa  
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar do dia 02 de agosto de 2013.  
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.  
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais.  
REMUNERAÇÃO: R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) mensais.  
VIGÊNCIA: 02/08/2013 a 02/02/2014.  
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2013.  
SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral  
Maria Jucélia Lopes Barbosa - Contratada.

TERMO ADITIVO: 005.  
CONTRATO Nº: 042-A/2011.  
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.  
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
CONTRATADO: Celiovane Cunha do Carmo  
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar do dia 06 de agosto de 2013.  
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.  
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais.  
REMUNERAÇÃO: R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) mensais.  
VIGÊNCIA: 06/08/2013 a 06/02/2014.  
DATA DA ASSINATURA: 05/08/2013.  
SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral  
Celiovane Cunha do Carmo - Contratado.

TERMO ADITIVO: 005.  
CONTRATO Nº: 063/2011.  
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.  
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
CONTRATADA: Cirlene Aparecida Lima dos Santos  
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar do dia 05 de agosto de 2013.  
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.  
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais.  
REMUNERAÇÃO: R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) mensais.  
VIGÊNCIA: 05/08/2013 a 05/02/2014.  
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2013.  
SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral  
Cirlene Aparecida Lima dos Santos - Contratada.

TERMO ADITIVO: 005.  
CONTRATO Nº: 066/2011.  
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.  
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
CONTRATADA: Welisleny Guarita Arantes  
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar do dia 06 de agosto de 2013.  
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.  
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais.  
REMUNERAÇÃO: R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) mensais.  
VIGÊNCIA: 06/08/2013 a 06/02/2014.  
DATA DA ASSINATURA: 05/08/2013.  
SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral  
Welisleny Guarita Arantes - Contratada.

TERMO ADITIVO: 005.  
CONTRATO Nº: 097/2011.  
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.  
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
CONTRATADA: Giselly Alves dos Santos  
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar do dia 06 de agosto de 2013.  
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.  
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais.  
REMUNERAÇÃO: R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) mensais.  
VIGÊNCIA: 06/08/2013 a 06/02/2014.  
DATA DA ASSINATURA: 05/08/2013.  
SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral  
Giselly Alves dos Santos - Contratada.

TERMO ADITIVO: 005.  
CONTRATO Nº: 222/2011.  
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.  
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
CONTRATADA: Girlene Genesias Leite  
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar do dia 02 de agosto de 2013.  
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.  
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais.  
REMUNERAÇÃO: R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) mensais.  
VIGÊNCIA: 02/08/2013 a 02/02/2014.  
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2013.  
SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral  
Girlene Genesias Leite - Contratada.

TERMO ADITIVO: 005.  
CONTRATO Nº: 274/2011.  
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.  
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
CONTRATADA: Maria Dileusa Fernandes de Sousa  
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar do dia 09 de agosto de 2013.  
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.  
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais.  
REMUNERAÇÃO: R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) mensais.  
VIGÊNCIA: 09/08/2013 a 09/02/2014.  
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2013.  
SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral  
Maria Dileusa Fernandes de Sousa - Contratada.

TERMO ADITIVO: 005.  
 CONTRATO Nº: 260/2011.  
 PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.  
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
 CONTRATADA: Ermita Mota Marinho  
 OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar do dia 02 de agosto de 2013.  
 ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.  
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais.  
 REMUNERAÇÃO: R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) mensais.  
 VIGÊNCIA: 02/08/2013 a 02/02/2014.  
 DATA DA ASSINATURA: 01/08/2013.  
 SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral  
 Ermita Mota Marinho - Contratada.

TERMO ADITIVO: 005.  
 CONTRATO Nº: 272/2011.  
 PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.  
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
 CONTRATADA: Claudia Maria Alves Pereira  
 OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar do dia 05 de agosto de 2013.  
 ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.  
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais.  
 REMUNERAÇÃO: R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) mensais.  
 VIGÊNCIA: 05/08/2013 a 05/02/2014.  
 DATA DA ASSINATURA: 02/08/2013.  
 SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral  
 Claudia Maria Alves Pereira - Contratada.

TERMO ADITIVO: 006.  
 CONTRATO Nº: 098/2011.  
 PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.  
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
 CONTRATADA: Maria Aparecida Ribeiro da Silva  
 OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar do dia 06 de agosto de 2013.  
 ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.  
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais.  
 REMUNERAÇÃO: R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) mensais.  
 VIGÊNCIA: 06/08/2013 a 06/02/2014.  
 DATA DA ASSINATURA: 05/08/2013.  
 SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral  
 Maria Aparecida Ribeiro da Silva - Contratada.

TERMO ADITIVO: 006.  
 CONTRATO Nº: 131/2011.  
 PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.  
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
 CONTRATADA: Maria José Araújo Lira Glória  
 OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar do dia 07 de agosto de 2013.  
 ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.  
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais.  
 REMUNERAÇÃO: R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) mensais.  
 VIGÊNCIA: 07/08/2013 a 07/02/2014.  
 DATA DA ASSINATURA: 06/08/2013.  
 SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral  
 Maria José Araújo Lira Glória - Contratada.

TERMO ADITIVO: 006.  
 CONTRATO Nº: 212/2011.  
 PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.  
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
 CONTRATADA: Iracélia Lima Teixeira  
 OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar do dia 05 de agosto de 2013.  
 ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.  
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais.  
 REMUNERAÇÃO: R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) mensais.  
 VIGÊNCIA: 05/08/2013 a 05/02/2014.  
 DATA DA ASSINATURA: 02/08/2013.  
 SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral  
 Iracélia Lima Teixeira - Contratada.

TERMO ADITIVO: 006.  
 CONTRATO Nº: 230/2011.  
 PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.  
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
 CONTRATADO: Juarez Pires Guimarães  
 OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar do dia 07 de agosto de 2013.  
 ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.  
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais.  
 REMUNERAÇÃO: R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) mensais.  
 VIGÊNCIA: 07/08/2013 a 07/02/2014.  
 DATA DA ASSINATURA: 06/08/2013.  
 SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral  
 Juarez Pires Guimarães - Contratado.

TERMO ADITIVO: 006.  
 CONTRATO Nº: 242/2011.  
 PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.  
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
 CONTRATADA: Fernanda Luiza Volpi  
 OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe pelo período de 06 (seis) meses, a contar do dia 05 de agosto de 2013.  
 ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.  
 CARGO: Analista Jurídico de Defensoria Pública.  
 REMUNERAÇÃO: R\$ 2.729,16 (dois mil setecentos e vinte e nove reais, dezesseis centavos) mensais.  
 VIGÊNCIA: 05/08/2013 a 05/02/2014.  
 DATA DA ASSINATURA: 02/08/2013.  
 SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral  
 Fernanda Luiza Volpi - Contratada.

TERMO ADITIVO: 006.  
 CONTRATO Nº: 258/2011.  
 PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.  
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
 CONTRATADA: Maria Aparecida Ribeiro da Silva  
 OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar do dia 06 de agosto de 2013.  
 ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.  
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais.  
 REMUNERAÇÃO: R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) mensais.  
 VIGÊNCIA: 06/08/2013 a 06/02/2014.  
 DATA DA ASSINATURA: 05/08/2013.  
 SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral  
 Maria Aparecida Ribeiro da Silva - Contratada.

TERMO ADITIVO: 003.  
 CONTRATO Nº: 125/2012.  
 PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.  
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
 CONTRATADA: Jocyline Aquino Neres  
 OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe pelo período de 06 (seis) meses, a contar do dia 09 de agosto de 2013.  
 ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.  
 CARGO: Assistente de Defensoria Pública.  
 REMUNERAÇÃO: R\$ 1.347,73 (Um mil trezentos e quarenta e sete reais, setenta e três centavos) mensais.  
 VIGÊNCIA: 09/08/2013 a 09/02/2014.  
 DATA DA ASSINATURA: 08/08/2013.  
 SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral  
 Jocyline Aquino Neres - Contratada.

TERMO ADITIVO: 006.  
 CONTRATO Nº: 045/2011.  
 PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.  
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
 CONTRATADA: Flávia Jorgelina Rosa Abreu  
 OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe pelo período de 06 (seis) meses, a contar do dia 02 de agosto de 2013.  
 ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.  
 CARGO: Assistente de Defensoria Pública.  
 REMUNERAÇÃO: R\$ 1.347,73 (Um mil trezentos e quarenta e sete reais, setenta e três centavos) mensais.  
 VIGÊNCIA: 02/08/2013 a 02/02/2014.  
 DATA DA ASSINATURA: 01/08/2013.  
 SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral  
 Flávia Jorgelina Rosa Abreu- Contratada.

TERMO ADITIVO: 006.  
 CONTRATO Nº: 125/2011.  
 PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.  
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
 CONTRATADA: Léia Coelho Pinheiro  
 OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe pelo período de 06 (seis) meses, a contar do dia 06 de agosto de 2013.  
 ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.  
 CARGO: Assistente de Defensoria Pública.  
 REMUNERAÇÃO: R\$ 1.347,73 (Um mil trezentos e quarenta e sete reais, setenta e três centavos) mensais.  
 VIGÊNCIA: 06/08/2013 a 06/02/2014.  
 DATA DA ASSINATURA: 05/08/2013.  
 SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral  
 Léia Coelho Pinheiro - Contratada.

TERMO ADITIVO: 006.  
 CONTRATO Nº: 256/2011.  
 PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.  
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
 CONTRATADO: Cláudio de Andrade Sousa  
 OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe pelo período de 06 (seis) meses, a contar do dia 06 de agosto de 2013.  
 ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.  
 CARGO: Assistente de Defensoria Pública.  
 REMUNERAÇÃO: R\$ 1.347,73 (Um mil trezentos e quarenta e sete reais, setenta e três centavos) mensais.  
 VIGÊNCIA: 06/08/2013 a 06/02/2014.  
 DATA DA ASSINATURA: 05/08/2013.  
 SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral  
 Cláudio de Andrade Sousa- Contratado.

**EDITAL Nº 192/013, DE 09 DE AGOSTO DE 2013.**

**RESULTADO DO CONCURSO DE REMOÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 175/2013.**

A Superintendência de Administração e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Ato n.º 095/2012, de 03 de outubro de 2012, publicado DOE n.º 3.728, de 04 de outubro de 2012, com as alterações introduzidas pelo Ato n.º 107/2012, considerando a deliberação da Comissão Interna de Concurso de Remoção da Defensoria Pública do Estado do Tocantins e considerando, ainda, os documentos apresentados pelos candidatos à remoção TORNA PÚBLICO, na forma abaixo, o resultado do Concurso de Remoção Interna do quadro de servidores auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, cargo de Analista em Gestão Especializado - Psicologia, localidade de Dianópolis, iniciado por meio do Edital nº 175, publicado no DOE nº 3.925 de 26 de julho de 2013, fixando se prazo de 03 (três) dias para apresentação de eventuais impugnações, a contar da publicação deste edital.

	Nome do Candidato	Lotação Atual	Tempo de Serviço na Defensoria (em dias)	Tempo de Serviço Público (em dias)	Class
1	Isabela Sampaio de Almeida Fernandes	Tocantinópolis	59(Exercício a partir de 11/06/2013)	-	1º

PUBLIQUE-SE.

DADO E PASSADO NA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 09 do mês de agosto de 2013.

LUCIENE DAS GRAÇAS DANTAS  
 Superintendente de Administração e Finanças

**EDITAL Nº 193/013, DE 09 DE AGOSTO DE 2013.**

**RESULTADO DO CONCURSO DE REMOÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 173/2013.**

A Superintendência de Administração e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Ato n.º 095/2012, de 03 de outubro de 2012, publicado DOE n.º 3.728, de 04 de outubro de 2012, com as alterações introduzidas pelo Ato n.º 107/2012, considerando a deliberação da Comissão Interna de Concurso de Remoção da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, e considerando, ainda, os documentos apresentados pelos candidatos à remoção FAZ SABER a todos que não houve interessados à vaga cargo de Assistente de Defensoria Pública, portador de necessidades especiais, Núcleo Regional de Araguatins, iniciado por meio do Edital nº 173, publicado no DOE nº 3.925, de 26 de julho de 2013.

PUBLIQUE-SE.

DADO E PASSADO NA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 09 dias do mês de agosto de 2013.

LUCIENE DAS GRAÇAS DANTAS  
 Superintendente de Administração e Finanças

**EDITAL DE PERMUTA Nº 194/2013, DE 09 DE AGOSTO DE 2013.**

A Superintendência de Administração e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, §1º do Ato n.º 095/2012, de 03 de outubro de 2012, publicado DOE n.º 3.728, de 04 de outubro de 2012, com as alterações introduzidas pelo Ato n.º 107/2012, torna pública pretensão de "remoção por permuta" da Analista Jurídico, Jeanne de Souza Rosa, lotado em Tocantinópolis - TO, que pretende permutar para Itaguatins - TO; do Analista Jurídico, Alexandre Viana Lima, lotado em Itaguatins - TO, que pretende permutar para Tocantinópolis - TO.

Eventuais interessados devem manifestar oposição ou interesse, no prazo de 03 (três) dias, contados da publicidade, por escrito e justificadamente o pedido de remoção por permuta, nos termos do artigo 4º, §3º, alínea "b" do Ato n.º 095/2012, alterado pelo Ato nº 107/2012.

Superintendência de Administração e Finanças, em Palmas, aos 09 dias do mês de agosto de 2013.

LUCIENE DAS GRAÇAS DANTAS  
 Superintendente de Administração e Finanças

**EDITAL Nº 195/013, DE 09 DE AGOSTO DE 2013.**

**RESULTADO DO CONCURSO DE REMOÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 174/2013.**

A Superintendência de Administração e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Ato n.º 095/2012, de 03 de outubro de 2012, publicado DOE n.º 3.728, de 04 de outubro de 2012, com as alterações introduzidas pelo Ato n.º 107/2012, considerando a deliberação da Comissão Interna de Concurso de Remoção da Defensoria Pública do Estado do Tocantins e considerando, ainda, os documentos apresentados pelos candidatos à remoção TORNA PÚBLICO, na forma abaixo, o resultado do Concurso de Remoção Interna do quadro de servidores auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, cargo de Assistente de Defensoria Pública, localidades de Wanderlândia e Almas, iniciado por meio do Edital nº 174, publicado no DOE nº 3.925 de 26 de julho de 2013, fixando se prazo de 03 (três) dias para apresentação de eventuais impugnações, a contar da publicação deste edital.

WANDERLÂNDIA - TO

	Nome do Candidato	Lotação Atual	Tempo de Serviço na Defensoria (em dias)	Tempo de Serviço Público (em dias)	Class
1	Márcia Cristina Souza	Arapoema	161(Exercício a partir de 26/04/2013)	-	1º

ALMAS - TO

	Nome do Candidato	Lotação Atual	Tempo de Serviço na Defensoria (em dias)	Tempo de Serviço Público (em dias)	Class
1	Antônio Rodrigues Pereira	Taguatinga	161(Exercício a partir de 01/03/2013)	-	1º

PUBLIQUE-SE.

DADO E PASSADO NA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 09 do mês de agosto de 2013.

LUCIENE DAS GRAÇAS DANTAS  
Superintendente de Administração e Finanças

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**Procuradora-Geral: **VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA****ATO Nº 076/2013**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no artigo 17, inciso V, alínea "c", da Lei Complementar Estadual nº 51/2008, de 02 de janeiro de 2008, considerando os dispositivos da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e o teor do Despacho nº 2594/2013, de 25 de julho de 2013, acostado no Processo nº 2013/2483/000865, oriundo do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR os dispositivos do Ato nº 147/2007, datado de 24 de maio de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 2.416, de 29 de maio de 2007, que concedeu aposentadoria por invalidez ao Promotor de Justiça de 3ª entrância WASHINGTON LUIZ MENDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 15494, carga horária 180 horas, para considerá-lo aposentado com proventos integrais e reajuste paritário, a partir de 29 de março de 2012, custeados com os recursos do Fundo de Previdência do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 08 de agosto de 2013.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 577/2013**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, em consonância com as diretrizes estabelecidas na Resolução nº 003/2009/CPJ, de 15 de dezembro de 2009, emitida pelo Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Naira Aires Ribeiro como prestadora de serviço voluntário no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins, na Promotoria de Justiça de Novo Acordo, nos seguintes dias da semana: segunda a sexta, no horário das 14:00 às 17:00h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de abril de 2013.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 08 de agosto de 2013.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA  
Procuradora-Geral de Justiça

**PROCESSO Nº: 2013.0701.000199**

ASSUNTO: Procedimento Licitatório para formação de Ata de Registro de Preços, objetivando a aquisição de mobiliários.

INTERESSADA: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins

**DESPACHO Nº 220/2013** - Na forma do artigo 17, inciso IX, alínea "c", item 1, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008; estando devidamente cumpridos os requisitos previstos no art. 38, da Lei 8.666/93 e na Lei nº 10.520/02, bem como no Ato PGJ nº 77/2007 e Ato nº 14/2013 e considerando as manifestações favoráveis constantes no Parecer Administrativo nº 141/2013, às fls. 198/201, exarado pela Assessoria Especial Jurídica, e Pareceres Técnicos nº 060/2013, fls. 202/204, e nº 061/2013, à fl. 210, emitidos pela Assessoria Especial de Controle Interno, ambas desta Instituição, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório para formação de Ata de Registro de Preços, objetivando a aquisição de mobiliários, visando aquisições futuras, destinados ao atendimento das necessidades da sede da Procuradoria-Geral de Justiça em Palmas, das Promotorias de Justiça da Capital e do Interior do Estado do Tocantins, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob a forma de REGISTRO DE PREÇOS.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 08 de agosto de 2013.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA  
Procuradora-Geral de Justiça

**EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente à Promotora de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

Portaria Nº: 03/2013/2ªPJ

INVESTIGANTE: Araína Cesárea Ferreira Santos D'Alessandro, Promotora de Justiça.

FUNDAMENTOS: artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal no. 8.625/93; artigos 6º e 8º, § 1º, da Lei no. 7.347/85; artigo 62 da Lei Complementar Estadual no. 51/08.

ORIGEM: Notícia de fato nº.236/2012-6ªPJ.

FATO(S) EM APURAÇÃO: Apurar as reais condições de funcionamento do IML- instituto Médico Legal de Araguaína/TO.

INVESTIGADO(S): Governo do Estado do Tocantins

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Araguaína, 25 de julho de 2013.

**EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente à Promotora de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

Portaria Nº: 04/2013/2ªPJ

INVESTIGANTE: Araína Cesárea Ferreira Santos D'Alessandro, Promotora de Justiça.

FUNDAMENTOS: artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal no. 8.625/93; artigos 6º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85; artigo 62 da Lei Complementar Estadual no. 51/08.

ORIGEM: Mora no cumprimento da Ação Civil Pública 2007.009.1563-5.

FATO(S) EM APURAÇÃO: Apurar as reais condições de reforma e funcionamento da Casa de Prisão Provisória de Araguaína-TO

INVESTIGADO(S): Governo do Estado do Tocantins

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Araguaína, 25 de julho de 2013.

## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

**AVISO DE PRORROGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 004/2013**

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna pública a PRORROGAÇÃO da CONCORRÊNCIA nº 004/2013 para às 9h do dia 30 de setembro de 2013, na sala de reuniões da Secretaria de Finanças, localizada no endereço Qd 402 Sul, Av. Teotônio Segurado, C.J. 01, Lts. 08/09. Licitação do tipo TÉCNICA E PREÇO, para contratação de empresa no ramo de agência de publicidade e propaganda para atender as demandas de mídias, de TVS, rádios, jornais, website, out door, backbus, painéis, cartilhas, TV indoor, flyer, sonorização volante dentre outros, por um período de 12 meses renováveis conforme termos revistos na Lei 8.666/93. O Edital poderá ser examinado no sítio portal.palmas.to.gov.br ou retirado, pelos interessados no endereço acima, em horário comercial e em dias úteis. Licitação prorrogada para assegurar o prazo legal de publicação, (falha na publicação no Diário Oficial do Estado). Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2736/2737 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 09 de agosto de 2013.

Fábio Albino Martins  
Presidente da Comissão de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO

**AVISO DE CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2013**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, através de sua Comissão de Concurso Público, torna público para conhecimento dos interessados que a relação das inscrições deferidas, bem como inscrições deferidas na condição de pessoa com deficiência, inscrições com pedido de atendimento especial e a relação de candidatos por vaga, apresenta-se no placard desta Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

Lagoa da Confusão - TO, aos 06 dias do mês de Agosto de 2013.

LEONCIO LINO DE SOUSA NETO  
Presidente da Comissão do Concurso Público

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

**AVISO DO RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 046/2013**

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013 - SRP  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 010/2013, objetivando Futuras Aquisições de Material de Expedientes e Escolares, no sistema de Registro de Preços, realizado as 08h30min. do dia 08 de Agosto de 2013, onde chegou-se ao seguintes resultados, o sendo que o Item 62 deu deserto e a empresa PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP venceu os itens: 01,02,03,04,05,06,07,08, 09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31, 32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55, 56,57,58,59,60,61,63,64,65,66,67,68,69,70,71,72,73,74,75,76,77,78,79, 80,81,82,83,84,85,86,87,88,89,90,91,92,93,94,95,96,97,98,99,100,101, 102,103,104,105,106,107,108,109,110,111,112,113,114,115,116,117,118, 119,120,121,122,123,124,125,126,127,128,129,130,131,132,133,134,135, 136,137,138,139,140,141,142,143,144,145,146,147,148,149,150,151, 152,153,154,155,156,157,158,159,160, perfazendo o valor total de R\$ 176.849,95 (Cento e setenta e seis mil e oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos). Portanto desde a data desta publicação o proponente acima citado deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias para assinatura da Ata de Registro de Preços com esta municipalidade, sob pena de cair o direito de contratar com este município.

Prefeitura Municipal de Lajeado - TO, 09 de Agosto de 2013.

Valdira Rodrigues Lemes  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, CNPJ: 02.070.589/0001-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins a Licença Prévia-LP, Licença de Instalação LI e Licença de Operação LO para o Loteamento Residencial de Interesse Social Setor Aeroporto II, 2ª Etapa. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o Impacto Ambiental e Resolução COEMA 07/2005.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

**DECRETO Nº 524, DE 22 DE JULHO DE 2013.**

“Dispõe sobre a demarcação e instituição da Av. Beira Rio para fins de regularização registral imobiliária e dá outras providências.”

O PREFEITO DE PORTO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 70 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o advento da Usina Hidrelétrica Luís Eduardo Magalhães (“UHE-Lajeado”), e em especial a Resolução nº 167/98 da ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica, em especial o Art. 2º, que decretou utilidade pública, para fins de desapropriação em favor das empresas Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - CELTINS, empresa de eletricidade Vale do Paranapanema S.A., Companhia Paulista de Energia Elétrica, Companhia Energética de Brasília - CEB e EDP Brasil Ltda., integrantes do Consórcio Usina Lajeado, sobre área de terra de propriedade particular no total de 1.049 km², necessária à implantação das instalações do Aproveitamento Hidrelétrico Lajeado e seu Sistema de Transmissão Associado e concessão à Investco S.A. para promover os levantamentos técnicos visando a regularização fundiária dos imóveis impactados, bem como a responsabilidade do Município em promover as medidas visando a regularização dos imóveis que se encontram nos limites de sua competência;

CONSIDERANDO as alterações espaciais ocorridas no traçado defnidor da Av. Beira Rio após a formação do aludido reservatório da UHE-Lajeado e a necessidade de que esta via pública incorpore-se efetivamente ao domínio público do Município (Lei 6.766/79, art. 22), haja vista sua inegável integração ao sistema viário urbano, nos termos do art. 38 da Lei Complementar nº 05/2006 - Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Porto Nacional;

CONSIDERANDO que a Av. Beira Rio é de uso comum do povo e, portanto, bem do domínio público por destinação, e, a necessidade de sua regularização registral imobiliária;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica instituída e demarcada para fins de regularização registral imobiliária, a área urbana de 116.124,73 m², Avenida Beira Rio, conforme perímetro do memorial descritivo abaixo:

Imóvel: AVENIDA BEIRA RIO  
Proprietário: MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL  
Município: PORTO NACIONAL  
Comarca: PORTO NACIONAL - TO  
U.F.: TO  
Área (M²): 116.124,73  
Perímetro (m): 5.869,89

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**

O perímetro do imóvel descrito abaixo, esta Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado “ponto P01”, de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SAD-69, E = 783.158,267 m e n° = 8.816.226,145 m referentes ao Meridiano Central -51°, daí, confrontando com a Ponte da Avenida Joaquim Aires, com azimute de 109°33'29” e distância de 6,87 m, segue até o ponto P02 de coordenadas - E = 783.164,739 m - n° = 8.816.223,846 m; agora, confrontando com Avenida Joaquim Aires; segue com azimute de 186°39'44” e distância de 31,29 m, segue até o ponto P03 de coordenadas - E = 783.161,110 m - n° = 8.816.192,772 m; segue com azimute de 186°36'48”

e distância de 60,35 m, segue até o ponto P04 de coordenadas - E = 783.154,159 m - n° = 8.816.132,821 m; segue com azimute de 208°20'41" e distância de 4,17 m, segue até o ponto P05 de coordenadas - E = 783.152,179 m - n° = 8.816.129,150 m; segue com azimute de 195°40'30" e distância de 28,86 m, segue até o ponto P06 de coordenadas - E = 783.144,381 m - n° = 8.816.101,364 m; agora, confrontando com Quadra de Lotes Particulares; segue com azimute de 295°17'49" e distância de 2,96 m, segue até o ponto P07 de coordenadas - E = 783.141,702 m - n° = 8.816.102,630 m; segue com azimute de 278°04'38" e distância de 106,35 m, segue até o ponto P08 de coordenadas - E = 783.036,404 m - n° = 8.816.117,574 m; agora, confrontando com atravessa a Rua Padre Mendes; segue com azimute de 277°52'15" e distância de 13,69 m, segue até o ponto P09 de coordenadas - E = 783.022,841 m - n° = 8.816.119,449 m; agora, confrontando com Quadra de Lotes Particulares; segue com azimute de 278°02'50" e distância de 33,73 m, segue até o ponto P10 de coordenadas - E = 782.989,443 m - n° = 8.816.124,170 m; segue com azimute de 278°07'16" e distância de 98,76 m, segue até o ponto P11 de coordenadas - E = 782.891,675 m - n° = 8.816.138,122 m; agora, confrontando com atravessa a Rua Bartolomeu Bueno; segue com azimute de 275°11'12" e distância de 16,63 m, segue até o ponto P12 de coordenadas - E = 782.875,117 m - n° = 8.816.139,625 m; agora, confrontando com Quadra de Lotes Particulares; segue com azimute de 299°29'05" e distância de 1,99 m, segue até o ponto P13 de coordenadas - E = 782.873,383 m - n° = 8.816.140,605 m; segue com azimute de 278°18'39" e distância de 7,61 m, segue até o ponto P14 de coordenadas - E = 782.865,854 m - n° = 8.816.141,705 m; segue com azimute de 279°26'12" e distância de 2,54 m, segue até o ponto P15 de coordenadas - E = 782.863,348 m - n° = 8.816.142,122 m; segue com azimute de 257°51'08" e distância de 3,92 m, segue até o ponto P16 de coordenadas - E = 782.859,519 m - n° = 8.816.141,297 m; agora, confrontando com atravessa a Avenida Porto Nacional; segue com azimute de 264°56'56" e distância de 21,46 m, segue até o ponto P17 de coordenadas - E = 782.838,141 m - n° = 8.816.139,408 m; agora, confrontando com Quadra de Lotes Particulares; segue com azimute de 266°18'06" e distância de 3,05 m, segue até o ponto P18 de coordenadas - E = 782.835,100 m - n° = 8.816.139,211 m; segue com azimute de 263°39'33" e distância de 5,07 m, segue até o ponto P19 de coordenadas - E = 782.830,062 m - n° = 8.816.138,651 m; segue com azimute de 263°35'00" e distância de 8,34 m, segue até o ponto P20 de coordenadas - E = 782.821,776 m - n° = 8.816.137,719 m; segue com azimute de 268°52'28" e distância de 8,28 m, segue até o ponto P21 de coordenadas - E = 782.813,500 m - n° = 8.816.137,557 m; segue com azimute de 275°37'16" e distância de 8,29 m, segue até o ponto P22 de coordenadas - E = 782.805,248 m - n° = 8.816.138,369 m; segue com azimute de 281°54'13" e distância de 11,37 m, segue até o ponto P23 de coordenadas - E = 782.794,124 m - n° = 8.816.140,714 m; segue com azimute de 284°03'19" e distância de 10,96 m, segue até o ponto P24 de coordenadas - E = 782.783,493 m - n° = 8.816.143,376 m; agora, confrontando com atravessa a Rua Lageado Grande; segue com azimute de 289°36'18" e distância de 15,20 m, segue até o ponto P25 de coordenadas - E = 782.769,174 m - n° = 8.816.148,476 m; agora, confrontando com Quadra de Lotes Particulares; segue com azimute de 309°09'39" e distância de 2,62 m, segue até o ponto P26 de coordenadas - E = 782.767,145 m - n° = 8.816.150,128 m; segue com azimute de 295°30'41" e distância de 11,72 m, segue até o ponto P27 de coordenadas - E = 782.756,571 m - n° = 8.816.155,174 m; segue com azimute de 288°36'49" e distância de 8,64 m, segue até o ponto P28 de coordenadas - E = 782.748,382 m - n° = 8.816.157,932 m; segue com azimute de 281°25'14" e distância de 4,68 m, segue até o ponto P29 de coordenadas - E = 782.743,796 m - n° = 8.816.158,859 m; segue com azimute de 273°52'44" e distância de 8,61 m, segue até o ponto P30 de coordenadas - E = 782.735,209 m - n° = 8.816.159,441 m; segue com azimute de 262°31'44" e distância de 11,93 m, segue até o ponto P31 de coordenadas - E = 782.723,381 m - n° = 8.816.157,890 m; segue com azimute de 247°27'27" e distância de 11,24 m, segue até o ponto P32 de coordenadas - E = 782.713,004 m - n° = 8.816.153,583 m; segue com azimute de 234°33'44" e distância de 11,78 m, segue até o ponto P33 de coordenadas - E = 782.703,404 m - n° = 8.816.146,751 m; segue com azimute de 220°13'30" e distância de 15,09 m, segue até o ponto P34 de coordenadas - E = 782.693,656 m - n° = 8.816.135,226 m; segue com azimute de 205°51'00" e distância de 8,30 m, segue até o ponto P35 de coordenadas - E = 782.690,039 m - n° = 8.816.127,760 m; segue com azimute de 194°51'33" e distância de 6,85 m, segue até o ponto P36 de coordenadas - E = 782.688,283 m - n° = 8.816.121,141 m; segue com azimute de 182°13'56" e distância de 7,19

m, segue até o ponto P37 de coordenadas - E = 782.688,003 m - n° = 8.816.113,958 m; segue com azimute de 179°35'55" e distância de 17,35 m, segue até o ponto P38 de coordenadas - E = 782.688,124 m - n° = 8.816.096,610 m; segue com azimute de 176°09'53" e distância de 14,77 m, segue até o ponto P39 de coordenadas - E = 782.689,112 m - n° = 8.816.081,878 m; segue com azimute de 87°03'01" e distância de 0,10 m, segue até o ponto P40 de coordenadas - E = 782.689,210 m - n° = 8.816.081,883 m; segue com azimute de 175°46'29" e distância de 15,29 m, segue até o ponto P41 de coordenadas - E = 782.690,337 m - n° = 8.816.066,631 m; segue com azimute de 268°23'10" e distância de 0,43 m, segue até o ponto P42 de coordenadas - E = 782.689,906 m - n° = 8.816.066,618 m; segue com azimute de 176°25'49" e distância de 13,39 m, segue até o ponto P43 de coordenadas - E = 782.690,739 m - n° = 8.816.053,256 m; segue com azimute de 88°13'54" e distância de 0,58 m, segue até o ponto P44 de coordenadas - E = 782.691,324 m - n° = 8.816.053,274 m; segue com azimute de 176°43'49" e distância de 9,55 m, segue até o ponto P45 de coordenadas - E = 782.691,868 m - n° = 8.816.043,737 m; agora, confrontando com atravessa a Rua Canela e a Rua Novo Acordo; segue com azimute de 213°29'36" e distância de 22,61 m, segue até o ponto P46 de coordenadas - E = 782.679,390 m - n° = 8.816.024,880 m; agora, confrontando com Quadra de Lotes Particulares; segue com azimute de 278°24'59" e distância de 3,92 m, segue até o ponto P47 de coordenadas - E = 782.675,512 m - n° = 8.816.025,453 m; segue com azimute de 264°02'54" e distância de 5,15 m, segue até o ponto P48 de coordenadas - E = 782.670,390 m - n° = 8.816.024,919 m; segue com azimute de 235°48'20" e distância de 1,98 m, segue até o ponto P49 de coordenadas - E = 782.668,754 m - n° = 8.816.023,807 m; segue com azimute de 205°31'27" e distância de 5,06 m, segue até o ponto P50 de coordenadas - E = 782.666,572 m - n° = 8.816.019,238 m; segue com azimute de 198°17'27" e distância de 47,47 m, segue até o ponto P51 de coordenadas - E = 782.651,675 m - n° = 8.815.974,170 m; segue com azimute de 197°55'38" e distância de 43,05 m, segue até o ponto P52 de coordenadas - E = 782.638,425 m - n° = 8.815.933,214 m; agora, confrontando com atravessa a Rua Prata; segue com azimute de 198°32'10" e distância de 19,87 m, segue até o ponto P53 de coordenadas - E = 782.632,108 m - n° = 8.815.914,374 m; agora, confrontando com Quadra de Lotes Particulares; segue com azimute de 198°03'20" e distância de 75,48 m, segue até o ponto P54 de coordenadas - E = 782.608,713 m - n° = 8.815.842,610 m; segue com azimute de 197°20'44" e distância de 12,54 m, segue até o ponto P55 de coordenadas - E = 782.604,974 m - n° = 8.815.830,638 m; segue com azimute de 197°59'02" e distância de 106,88 m, segue até o ponto P56 de coordenadas - E = 782.571,973 m - n° = 8.815.728,975 m; segue com azimute de 194°02'01" e distância de 31,87 m, segue até o ponto P57 de coordenadas - E = 782.564,245 m - n° = 8.815.698,057 m; segue com azimute de 90°28'10" e distância de 24,98 m, segue até o ponto P58 de coordenadas - E = 782.589,224 m - n° = 8.815.697,852 m; segue com azimute de 95°38'47" e distância de 20,21 m, segue até o ponto P59 de coordenadas - E = 782.609,333 m - n° = 8.815.695,864 m; segue com azimute de 100°53'14" e distância de 11,63 m, segue até o ponto P60 de coordenadas - E = 782.620,753 m - n° = 8.815.693,668 m; segue com azimute de 191°49'25" e distância de 23,42 m, segue até o ponto P61 de coordenadas - E = 782.615,955 m - n° = 8.815.670,747 m; segue com azimute de 93°11'46" e distância de 28,22 m, segue até o ponto P62 de coordenadas - E = 782.644,134 m - n° = 8.815.669,173 m; segue com azimute de 176°52'34" e distância de 65,52 m, segue até o ponto P63 de coordenadas - E = 782.647,704 m - n° = 8.815.603,749 m; segue com azimute de 283°27'47" e distância de 4,86 m, segue até o ponto P64 de coordenadas - E = 782.642,977 m - n° = 8.815.604,881 m; segue com azimute de 283°46'06" e distância de 61,62 m, segue até o ponto P65 de coordenadas - E = 782.583,129 m - n° = 8.815.619,546 m; segue com azimute de 190°13'48" e distância de 16,42 m, segue até o ponto P66 de coordenadas - E = 782.580,213 m - n° = 8.815.603,387 m; segue com azimute de 285°21'50" e distância de 38,46 m, segue até o ponto P67 de coordenadas - E = 782.543,129 m - n° = 8.815.613,576 m; segue com azimute de 194°02'01" e distância de 25,87 m, segue até o ponto P68 de coordenadas - E = 782.536,855 m - n° = 8.815.588,474 m; segue com azimute de 193°07'39" e distância de 13,57 m, segue até o ponto P69 de coordenadas - E = 782.533,773 m - n° = 8.815.575,259 m; segue com azimute de 190°53'09" e distância de 32,62 m, segue até o ponto P70 de coordenadas - E = 782.527,612 m - n° = 8.815.543,225 m; agora, confrontando com atravessa a Rua Domingos Coelho Pereira; segue com azimute de 188°44'17" e distância de 13,18 m, segue até o ponto P71 de coordenadas - E = 782.525,611 m - n° =

8.815.530,202 m; agora, confrontando com Quadra de Lotes Particulares; segue com azimute de 188°29'56" e distância de 100,16 m, segue até o ponto P72 de coordenadas - E = 782.510,808 m - n° = 8.815.431,144 m; segue com azimute de 188°31'50" e distância de 69,78 m, segue até o ponto P73 de coordenadas - E = 782.500,458 m - n° = 8.815.362,138 m; agora, confrontando com atravessa a Rua Getúlio Vargas; segue com azimute de 188°27'22" e distância de 29,28 m, segue até o ponto P74 de coordenadas - E = 782.496,152 m - n° = 8.815.333,179 m; agora, confrontando com Quadra de Lotes Particulares; segue com azimute de 188°41'41" e distância de 67,37 m, segue até o ponto P75 de coordenadas - E = 782.485,967 m - n° = 8.815.266,580 m; segue com azimute de 188°33'55" e distância de 32,37 m, segue até o ponto P76 de coordenadas - E = 782.481,146 m - n° = 8.815.234,571 m; segue com azimute de 106°39'45" e distância de 22,42 m, segue até o ponto P77 de coordenadas - E = 782.502,626 m - n° = 8.815.228,142 m; segue com azimute de 186°52'56" e distância de 21,91 m, segue até o ponto P78 de coordenadas - E = 782.500,000 m - n° = 8.815.206,390 m; segue com azimute de 90°09'32" e distância de 7,21 m, segue até o ponto P79 de coordenadas - E = 782.507,208 m - n° = 8.815.206,370 m; segue com azimute de 179°47'15" e distância de 41,80 m, segue até o ponto P80 de coordenadas - E = 782.507,363 m - n° = 8.815.164,573 m; segue com azimute de 269°03'08" e distância de 11,67 m, segue até o ponto P81 de coordenadas - E = 782.495,695 m - n° = 8.815.164,380 m; segue com azimute de 193°52'17" e distância de 5,06 m, segue até o ponto P82 de coordenadas - E = 782.494,482 m - n° = 8.815.159,468 m; segue com azimute de 268°10'52" e distância de 18,92 m, segue até o ponto P83 de coordenadas - E = 782.475,576 m - n° = 8.815.158,868 m; segue com azimute de 170°04'19" e distância de 31,68 m, segue até o ponto P84 de coordenadas - E = 782.481,038 m - n° = 8.815.127,658 m; segue com azimute de 173°43'37" e distância de 16,12 m, segue até o ponto P85 de coordenadas - E = 782.482,800 m - n° = 8.815.111,633 m; segue com azimute de 181°12'39" e distância de 39,46 m, segue até o ponto P86 de coordenadas - E = 782.481,966 m - n° = 8.815.072,178 m; segue com azimute de 180°25'07" e distância de 20,13 m, segue até o ponto P87 de coordenadas - E = 782.481,819 m - n° = 8.815.052,046 m; segue com azimute de 171°10'24" e distância de 22,57 m, segue até o ponto P88 de coordenadas - E = 782.485,282 m - n° = 8.815.029,747 m; segue com azimute de 169°59'47" e distância de 79,46 m, segue até o ponto P89 de coordenadas - E = 782.499,085 m - n° = 8.814.951,495 m; segue com azimute de 169°51'17" e distância de 9,12 m, segue até o ponto P90 de coordenadas - E = 782.500,692 m - n° = 8.814.942,513 m; segue com azimute de 74°49'29" e distância de 60,10 m, segue até o ponto P91 de coordenadas - E = 782.558,696 m - n° = 8.814.958,245 m; segue com azimute de 87°00'50" e distância de 14,63 m, segue até o ponto P92 de coordenadas - E = 782.573,304 m - n° = 8.814.959,007 m; segue com azimute de 42°51'55" e distância de 9,64 m, segue até o ponto P93 de coordenadas - E = 782.579,864 m - n° = 8.814.966,075 m; segue com azimute de 84°38'51" e distância de 18,43 m, segue até o ponto P94 de coordenadas - E = 782.598,211 m - n° = 8.814.967,794 m; segue com azimute de 176°24'56" e distância de 5,77 m, segue até o ponto P95 de coordenadas - E = 782.598,572 m - n° = 8.814.962,031 m; segue com azimute de 90°21'23" e distância de 12,70 m, segue até o ponto P96 de coordenadas - E = 782.611,273 m - n° = 8.814.961,952 m; segue com azimute de 160°09'03" e distância de 8,80 m, segue até o ponto P97 de coordenadas - E = 782.614,262 m - n° = 8.814.953,672 m; segue com azimute de 83°03'08" e distância de 24,90 m, segue até o ponto P98 de coordenadas - E = 782.638,979 m - n° = 8.814.956,684 m; segue com azimute de 162°01'03" e distância de 13,99 m, segue até o ponto P99 de coordenadas - E = 782.643,297 m - n° = 8.814.943,380 m; agora, confrontando com Grota da Varginha; segue com azimute de 274°01'50" e distância de 33,68 m, segue até o ponto P100 de coordenadas - E = 782.609,702 m - n° = 8.814.945,747 m; segue com azimute de 268°18'31" e distância de 26,85 m, segue até o ponto P101 de coordenadas - E = 782.582,861 m - n° = 8.814.944,955 m; segue com azimute de 254°44'12" e distância de 81,64 m, segue até o ponto P102 de coordenadas - E = 782.504,101 m - n° = 8.814.923,463 m; segue com azimute de 170°07'07" e distância de 10,70 m, segue até o ponto P103 de coordenadas - E = 782.505,937 m - n° = 8.814.912,925 m; segue com azimute de 79°03'26" e distância de 1,56 m, segue até o ponto P104 de coordenadas - E = 782.507,470 m - n° = 8.814.913,221 m; segue com azimute de 72°40'03" e distância de 78,73 m, segue até o ponto P105 de coordenadas - E = 782.582,628 m - n° = 8.814.936,677 m; segue com azimute de 91°16'08" e distância de 30,61 m, segue até o ponto P106 de coordenadas - E = 782.613,230 m - n° =

8.814.935,999 m; segue com azimute de 87°18'39" e distância de 16,92 m, segue até o ponto P107 de coordenadas - E = 782.630,135 m - n° = 8.814.936,793 m; segue com azimute de 114°17'46" e distância de 10,95 m, segue até o ponto P108 de coordenadas - E = 782.640,117 m - n° = 8.814.932,287 m; segue com azimute de 33°58'08" e distância de 8,19 m, segue até o ponto P109 de coordenadas - E = 782.644,693 m - n° = 8.814.939,079 m; agora, confrontando com Quadra de Lotes Particulares; segue com azimute de 162°01'03" e distância de 2,43 m, segue até o ponto P110 de coordenadas - E = 782.645,445 m - n° = 8.814.936,763 m; segue com azimute de 174°32'19" e distância de 10,32 m, segue até o ponto P111 de coordenadas - E = 782.646,427 m - n° = 8.814.926,492 m; segue com azimute de 235°21'59" e distância de 3,35 m, segue até o ponto P112 de coordenadas - E = 782.643,669 m - n° = 8.814.924,587 m; segue com azimute de 248°11'46" e distância de 54,58 m, segue até o ponto P113 de coordenadas - E = 782.592,998 m - n° = 8.814.904,316 m; segue com azimute de 334°54'21" e distância de 11,69 m, segue até o ponto P114 de coordenadas - E = 782.588,040 m - n° = 8.814.914,903 m; segue com azimute de 252°39'03" e distância de 14,92 m, segue até o ponto P115 de coordenadas - E = 782.573,799 m - n° = 8.814.910,454 m; segue com azimute de 174°33'58" e distância de 12,48 m, segue até o ponto P116 de coordenadas - E = 782.574,981 m - n° = 8.814.898,028 m; segue com azimute de 265°58'34" e distância de 24,97 m, segue até o ponto P117 de coordenadas - E = 782.550,076 m - n° = 8.814.896,276 m; segue com azimute de 266°07'21" e distância de 32,58 m, segue até o ponto P118 de coordenadas - E = 782.517,573 m - n° = 8.814.894,073 m; segue com azimute de 180°36'13" e distância de 18,32 m, segue até o ponto P119 de coordenadas - E = 782.517,380 m - n° = 8.814.875,756 m; segue com azimute de 266°57'42" e distância de 5,12 m, segue até o ponto P120 de coordenadas - E = 782.512,268 m - n° = 8.814.875,485 m; segue com azimute de 170°24'18" e distância de 4,71 m, segue até o ponto P121 de coordenadas - E = 782.513,052 m - n° = 8.814.870,842 m; segue com azimute de 176°57'59" e distância de 50,08 m, segue até o ponto P122 de coordenadas - E = 782.515,703 m - n° = 8.814.820,830 m; segue com azimute de 173°02'17" e distância de 22,02 m, segue até o ponto P123 de coordenadas - E = 782.518,372 m - n° = 8.814.798,972 m; segue com azimute de 166°29'14" e distância de 18,41 m, segue até o ponto P124 de coordenadas - E = 782.522,675 m - n° = 8.814.781,067 m; segue com azimute de 151°44'49" e distância de 6,24 m, segue até o ponto P125 de coordenadas - E = 782.525,628 m - n° = 8.814.775,571 m; agora, confrontando com atravessa a Rua Cruzeiro do Sul e a Rua Coronel Pinheiro; segue com azimute de 152°23'24" e distância de 66,82 m, segue até o ponto P126 de coordenadas - E = 782.556,594 m - n° = 8.814.716,364 m; agora, confrontando com Quadra de Lotes Particulares; segue com azimute de 147°22'53" e distância de 33,05 m, segue até o ponto P127 de coordenadas - E = 782.574,412 m - n° = 8.814.688,523 m; agora, confrontando com atravessa a Rua Santa Rita; segue com azimute de 147°11'19" e distância de 18,06 m, segue até o ponto P128 de coordenadas - E = 782.584,198 m - n° = 8.814.673,345 m; agora, confrontando com Quadra de Lotes Particulares; segue com azimute de 147°08'18" e distância de 50,69 m, segue até o ponto P129 de coordenadas - E = 782.611,705 m - n° = 8.814.630,763 m; segue com azimute de 139°17'54" e distância de 12,57 m, segue até o ponto P130 de coordenadas - E = 782.619,901 m - n° = 8.814.621,235 m; segue com azimute de 122°57'25" e distância de 9,51 m, segue até o ponto P131 de coordenadas - E = 782.627,883 m - n° = 8.814.616,060 m; segue com azimute de 107°33'47" e distância de 10,89 m, segue até o ponto P132 de coordenadas - E = 782.638,261 m - n° = 8.814.612,775 m; segue com azimute de 104°28'21" e distância de 18,44 m, segue até o ponto P133 de coordenadas - E = 782.656,118 m - n° = 8.814.608,166 m; segue com azimute de 113°23'17" e distância de 17,25 m, segue até o ponto P134 de coordenadas - E = 782.671,955 m - n° = 8.814.601,317 m; segue com azimute de 116°34'34" e distância de 4,83 m, segue até o ponto P135 de coordenadas - E = 782.676,274 m - n° = 8.814.599,156 m; agora, confrontando com atravessa a Rua Coronel Pereira; segue com azimute de 117°08'00" e distância de 12,99 m, segue até o ponto P136 de coordenadas - E = 782.687,837 m - n° = 8.814.593,231 m; agora, confrontando com Quadra de Lotes Particulares; segue com azimute de 153°49'59" e distância de 6,62 m, segue até o ponto P137 de coordenadas - E = 782.690,757 m - n° = 8.814.587,288 m; segue com azimute de 140°37'48" e distância de 5,91 m, segue até o ponto P138 de coordenadas - E = 782.694,505 m - n° = 8.814.582,720 m; segue com azimute de 135°49'17" e distância de 10,80 m, segue até o ponto P139 de coordenadas - E = 782.702,032 m - n° = 8.814.574,974 m; segue com azimute de 151°03'51" e distância de 12,44 m, segue até o ponto P140 de

coordenadas - E = 782.708,050 m - n° = 8.814.564,088 m; segue com azimute de 164°10'15" e distância de 11,61 m, segue até o ponto P141 de coordenadas - E = 782.711,217 m - n° = 8.814.552,919 m; segue com azimute de 175°48'57" e distância de 17,18 m, segue até o ponto P142 de coordenadas - E = 782.712,470 m - n° = 8.814.535,784 m; segue com azimute de 185°35'03" e distância de 17,13 m, segue até o ponto P143 de coordenadas - E = 782.710,804 m - n° = 8.814.518,737 m; segue com azimute de 193°47'19" e distância de 10,51 m, segue até o ponto P144 de coordenadas - E = 782.708,299 m - n° = 8.814.508,533 m; segue com azimute de 176°10'11" e distância de 3,90 m, segue até o ponto P145 de coordenadas - E = 782.708,560 m - n° = 8.814.504,643 m; agora, confrontando com atravessa a Rua Pacífico Inácio de Macedo; segue com azimute de 262°20'18" e distância de 11,89 m, segue até o ponto P146 de coordenadas - E = 782.696,778 m - n° = 8.814.503,058 m; agora, confrontando com atravessa a Rua Dom Borges; segue com azimute de 336°58'50" e distância de 10,39 m, segue até o ponto P147 de coordenadas - E = 782.692,713 m - n° = 8.814.512,625 m; segue com azimute de 302°28'36" e distância de 3,01 m, segue até o ponto P148 de coordenadas - E = 782.690,176 m - n° = 8.814.514,241 m; agora, confrontando com área de segurança do reservatório da UHE Luis Eduardo Magalhães; segue com azimute de 28°19'20" e distância de 8,09 m, segue até o ponto P149 de coordenadas - E = 782.694,016 m - n° = 8.814.521,366 m; segue com azimute de 14°41'56" e distância de 9,37 m, segue até o ponto P150 de coordenadas - E = 782.696,394 m - n° = 8.814.530,431 m; segue com azimute de 359°13'50" e distância de 11,56 m, segue até o ponto P151 de coordenadas - E = 782.696,239 m - n° = 8.814.541,986 m; segue com azimute de 353°25'57" e distância de 2,95 m, segue até o ponto P152 de coordenadas - E = 782.695,902 m - n° = 8.814.544,912 m; segue com azimute de 351°03'59" e distância de 10,27 m, segue até o ponto P153 de coordenadas - E = 782.694,307 m - n° = 8.814.555,060 m; segue com azimute de 335°31'53" e distância de 9,69 m, segue até o ponto P154 de coordenadas - E = 782.690,292 m - n° = 8.814.563,883 m; segue com azimute de 318°26'11" e distância de 8,97 m, segue até o ponto P155 de coordenadas - E = 782.684,337 m - n° = 8.814.570,599 m; segue com azimute de 309°25'22" e distância de 12,64 m, segue até o ponto P156 de coordenadas - E = 782.674,574 m - n° = 8.814.578,625 m; segue com azimute de 301°13'34" e distância de 14,39 m, segue até o ponto P157 de coordenadas - E = 782.662,271 m - n° = 8.814.586,083 m; segue com azimute de 292°13'37" e distância de 15,87 m, segue até o ponto P158 de coordenadas - E = 782.647,580 m - n° = 8.814.592,087 m; segue com azimute de 283°18'33" e distância de 21,64 m, segue até o ponto P159 de coordenadas - E = 782.626,518 m - n° = 8.814.597,069 m; segue com azimute de 289°25'03" e distância de 11,70 m, segue até o ponto P160 de coordenadas - E = 782.615,488 m - n° = 8.814.600,957 m; segue com azimute de 300°15'48" e distância de 17,87 m, segue até o ponto P161 de coordenadas - E = 782.600,053 m - n° = 8.814.609,964 m; segue com azimute de 312°30'33" e distância de 15,16 m, segue até o ponto P162 de coordenadas - E = 782.588,876 m - n° = 8.814.620,209 m; segue com azimute de 320°25'54" e distância de 10,91 m, segue até o ponto P163 de coordenadas - E = 782.581,926 m - n° = 8.814.628,619 m; segue com azimute de 327°20'39" e distância de 39,31 m, segue até o ponto P164 de coordenadas - E = 782.560,713 m - n° = 8.814.661,718 m; segue com azimute de 327°32'04" e distância de 38,08 m, segue até o ponto P165 de coordenadas - E = 782.540,271 m - n° = 8.814.693,848 m; segue com azimute de 247°17'54" e distância de 0,75 m, segue até o ponto P166 de coordenadas - E = 782.539,577 m - n° = 8.814.693,558 m; segue com azimute de 322°01'17" e distância de 69,40 m, segue até o ponto P167 de coordenadas - E = 782.496,871 m - n° = 8.814.748,261 m; segue com azimute de 314°28'46" e distância de 52,25 m, segue até o ponto P168 de coordenadas - E = 782.459,592 m - n° = 8.814.784,869 m; segue com azimute de 11°10'50" e distância de 36,36 m, segue até o ponto P169 de coordenadas - E = 782.466,642 m - n° = 8.814.820,535 m; segue com azimute de 17°33'35" e distância de 27,86 m, segue até o ponto P170 de coordenadas - E = 782.475,047 m - n° = 8.814.847,095 m; segue com azimute de 14°38'00" e distância de 31,47 m, segue até o ponto P171 de coordenadas - E = 782.482,998 m - n° = 8.814.877,547 m; segue com azimute de 354°32'37" e distância de 35,04 m, segue até o ponto P172 de coordenadas - E = 782.479,666 m - n° = 8.814.912,428 m; segue com azimute de 350°01'20" e distância de 8,90 m, segue até o ponto P173 de coordenadas - E = 782.478,124 m - n° = 8.814.921,191 m; segue com azimute de 271°13'12" e distância de 3,61 m, segue até o ponto P174 de coordenadas - E = 782.474,516 m - n° = 8.814.921,268 m; segue com azimute de 352°43'17" e distância de 5,45 m, segue até o ponto P175 de

coordenadas - E = 782.473,826 m - n° = 8.814.926,670 m; segue com azimute de 347°56'43" e distância de 27,04 m, segue até o ponto P176 de coordenadas - E = 782.468,179 m - n° = 8.814.953,112 m; segue com azimute de 328°23'47" e distância de 18,86 m, segue até o ponto P177 de coordenadas - E = 782.458,293 m - n° = 8.814.969,179 m; segue com azimute de 313°07'04" e distância de 19,08 m, segue até o ponto P178 de coordenadas - E = 782.444,364 m - n° = 8.814.982,221 m; segue com azimute de 348°34'19" e distância de 37,62 m, segue até o ponto P179 de coordenadas - E = 782.436,910 m - n° = 8.815.019,098 m; segue com azimute de 278°31'39" e distância de 10,18 m, segue até o ponto P180 de coordenadas - E = 782.426,845 m - n° = 8.815.020,607 m; segue com azimute de 352°14'16" e distância de 23,56 m, segue até o ponto P181 de coordenadas - E = 782.423,663 m - n° = 8.815.043,951 m; segue com azimute de 352°14'16" e distância de 12,43 m, segue até o ponto P182 de coordenadas - E = 782.421,983 m - n° = 8.815.056,271 m; segue com azimute de 352°14'16" e distância de 30,67 m, segue até o ponto P183 de coordenadas - E = 782.417,841 m - n° = 8.815.086,655 m; segue com azimute de 355°25'13" e distância de 7,82 m, segue até o ponto P184 de coordenadas - E = 782.417,217 m - n° = 8.815.094,453 m; segue com azimute de 355°25'13" e distância de 2,55 m, segue até o ponto P185 de coordenadas - E = 782.417,013 m - n° = 8.815.096,998 m; segue com azimute de 355°25'13" e distância de 21,91 m, segue até o ponto P186 de coordenadas - E = 782.415,264 m - n° = 8.815.118,838 m; segue com azimute de 359°44'09" e distância de 16,22 m, segue até o ponto P187 de coordenadas - E = 782.415,189 m - n° = 8.815.135,060 m; segue com azimute de 6°36'32" e distância de 13,38 m, segue até o ponto P188 de coordenadas - E = 782.416,729 m - n° = 8.815.148,353 m; segue com azimute de 58°35'33" e distância de 5,70 m, segue até o ponto P189 de coordenadas - E = 782.421,592 m - n° = 8.815.151,322 m; segue com azimute de 1°44'14" e distância de 19,55 m, segue até o ponto P190 de coordenadas - E = 782.422,184 m - n° = 8.815.170,862 m; segue com azimute de 6°51'14" e distância de 34,68 m, segue até o ponto P191 de coordenadas - E = 782.426,323 m - n° = 8.815.205,296 m; segue com azimute de 302°13'40" e distância de 14,21 m, segue até o ponto P192 de coordenadas - E = 782.414,304 m - n° = 8.815.212,873 m; segue com azimute de 358°14'42" e distância de 11,15 m, segue até o ponto P193 de coordenadas - E = 782.413,962 m - n° = 8.815.224,015 m; segue com azimute de 13°56'36" e distância de 22,54 m, segue até o ponto P194 de coordenadas - E = 782.419,394 m - n° = 8.815.245,894 m; segue com azimute de 14°54'13" e distância de 46,67 m, segue até o ponto P195 de coordenadas - E = 782.431,398 m - n° = 8.815.290,995 m; segue com azimute de 25°48'25" e distância de 38,93 m, segue até o ponto P196 de coordenadas - E = 782.448,344 m - n° = 8.815.326,038 m; segue com azimute de 303°18'33" e distância de 14,95 m, segue até o ponto P197 de coordenadas - E = 782.435,852 m - n° = 8.815.334,247 m; segue com azimute de 217°11'57" e distância de 7,14 m, segue até o ponto P198 de coordenadas - E = 782.431,537 m - n° = 8.815.328,563 m; segue com azimute de 177°42'28" e distância de 18,49 m, segue até o ponto P199 de coordenadas - E = 782.432,276 m - n° = 8.815.310,092 m; segue com azimute de 226°20'57" e distância de 11,18 m, segue até o ponto P200 de coordenadas - E = 782.424,186 m - n° = 8.815.302,374 m; segue com azimute de 260°42'19" e distância de 10,16 m, segue até o ponto P201 de coordenadas - E = 782.414,156 m - n° = 8.815.300,732 m; segue com azimute de 301°35'30" e distância de 12,12 m, segue até o ponto P202 de coordenadas - E = 782.403,830 m - n° = 8.815.307,083 m; segue com azimute de 349°22'17" e distância de 11,27 m, segue até o ponto P203 de coordenadas - E = 782.401,751 m - n° = 8.815.318,164 m; segue com azimute de 25°12'17" e distância de 16,10 m, segue até o ponto P204 de coordenadas - E = 782.408,606 m - n° = 8.815.332,730 m; segue com azimute de 80°33'16" e distância de 9,54 m, segue até o ponto P205 de coordenadas - E = 782.418,018 m - n° = 8.815.334,296 m; segue com azimute de 113°24'47" e distância de 6,47 m, segue até o ponto P206 de coordenadas - E = 782.423,958 m - n° = 8.815.331,724 m; segue com azimute de 44°17'49" e distância de 7,26 m, segue até o ponto P207 de coordenadas - E = 782.429,026 m - n° = 8.815.336,918 m; segue com azimute de 349°53'15" e distância de 11,58 m, segue até o ponto P208 de coordenadas - E = 782.426,992 m - n° = 8.815.348,319 m; segue com azimute de 25°29'49" e distância de 19,44 m, segue até o ponto P209 de coordenadas - E = 782.435,362 m - n° = 8.815.365,869 m; segue com azimute de 96°39'21" e distância de 19,50 m, segue até o ponto P210 de coordenadas - E = 782.454,734 m - n° = 8.815.363,609 m; segue com azimute de 354°31'47" e distância de 21,93 m, segue até o ponto P211 de coordenadas - E = 782.452,643 m - n° = 8.815.385,441 m; segue com

azimute de 311°29'40" e distância de 21,89 m, segue até o ponto P212 de coordenadas - E = 782.436,250 m - n° = 8.815.399,942 m; segue com azimute de 18°25'34" e distância de 28,44 m, segue até o ponto P213 de coordenadas - E = 782.445,240 m - n° = 8.815.426,927 m; segue com azimute de 102°49'09" e distância de 5,09 m, segue até o ponto P214 de coordenadas - E = 782.450,203 m - n° = 8.815.425,797 m; segue com azimute de 20°28'35" e distância de 11,50 m, segue até o ponto P215 de coordenadas - E = 782.454,227 m - n° = 8.815.436,574 m; segue com azimute de 12°59'35" e distância de 32,38 m, segue até o ponto P216 de coordenadas - E = 782.461,508 m - n° = 8.815.468,126 m; segue com azimute de 344°26'13" e distância de 9,02 m, segue até o ponto P217 de coordenadas - E = 782.459,087 m - n° = 8.815.476,816 m; segue com azimute de 10°36'20" e distância de 66,37 m, segue até o ponto P218 de coordenadas - E = 782.471,302 m - n° = 8.815.542,050 m; segue com azimute de 28°33'48" e distância de 59,72 m, segue até o ponto P219 de coordenadas - E = 782.499,855 m - n° = 8.815.594,499 m; segue com azimute de 23°04'16" e distância de 27,14 m, segue até o ponto P220 de coordenadas - E = 782.510,492 m - n° = 8.815.619,472 m; segue com azimute de 18°36'35" e distância de 31,89 m, segue até o ponto P221 de coordenadas - E = 782.520,668 m - n° = 8.815.649,692 m; segue com azimute de 14°25'51" e distância de 54,46 m, segue até o ponto P222 de coordenadas - E = 782.534,239 m - n° = 8.815.702,430 m; segue com azimute de 16°21'11" e distância de 74,88 m, segue até o ponto P223 de coordenadas - E = 782.555,323 m - n° = 8.815.774,285 m; segue com azimute de 17°29'04" e distância de 89,64 m, segue até o ponto P224 de coordenadas - E = 782.582,255 m - n° = 8.815.859,784 m; segue com azimute de 18°01'20" e distância de 73,41 m, segue até o ponto P225 de coordenadas - E = 782.604,967 m - n° = 8.815.929,591 m; segue com azimute de 16°54'08" e distância de 82,87 m, segue até o ponto P226 de coordenadas - E = 782.629,059 m - n° = 8.816.008,877 m; segue com azimute de 13°38'50" e distância de 15,85 m, segue até o ponto P227 de coordenadas - E = 782.632,798 m - n° = 8.816.024,276 m; segue com azimute de 7°50'03" e distância de 49,05 m, segue até o ponto P228 de coordenadas - E = 782.639,484 m - n° = 8.816.072,870 m; segue com azimute de 7°28'34" e distância de 53,40 m, segue até o ponto P229 de coordenadas - E = 782.646,433 m - n° = 8.816.125,821 m; segue com azimute de 9°34'32" e distância de 47,14 m, segue até o ponto P230 de coordenadas - E = 782.654,274 m - n° = 8.816.172,300 m; segue com azimute de 12°36'21" e distância de 22,33 m, segue até o ponto P231 de coordenadas - E = 782.659,148 m - n° = 8.816.194,096 m; segue com azimute de 41°25'53" e distância de 49,86 m, segue até o ponto P232 de coordenadas - E = 782.692,140 m - n° = 8.816.231,477 m; segue com azimute de 79°37'17" e distância de 64,11 m, segue até o ponto P233 de coordenadas - E = 782.755,202 m - n° = 8.816.243,026 m; segue com azimute de 110°01'18" e distância de 69,35 m, segue até o ponto P234 de coordenadas - E = 782.820,359 m - n° = 8.816.219,283 m; segue com azimute de 124°50'59" e distância de 70,30 m, segue até o ponto P235 de coordenadas - E = 782.878,052 m - n° = 8.816.179,111 m; segue com azimute de 98°50'07" e distância de 21,71 m, segue até o ponto P236 de coordenadas - E = 782.899,503 m - n° = 8.816.175,777 m; segue com azimute de 120°02'19" e distância de 9,46 m, segue até o ponto P237 de coordenadas - E = 782.907,695 m - n° = 8.816.171,040 m; segue com azimute de 99°40'27" e distância de 71,16 m, segue até o ponto P238 de coordenadas - E = 782.977,845 m - n° = 8.816.159,082 m; segue com azimute de 97°45'05" e distância de 142,77 m, segue até o ponto P239 de coordenadas - E = 783.119,310 m - n° = 8.816.139,826 m; segue com azimute de 83°01'53" e distância de 8,41 m, segue até o ponto P240 de coordenadas - E = 783.127,655 m - n° = 8.816.140,846 m; segue com azimute de 14°54'10" e distância de 26,56 m, segue até o ponto P241 de coordenadas - E = 783.134,485 m - n° = 8.816.166,507 m; segue com azimute de 287°23'12" e distância de 10,06 m, segue até o ponto P242 de coordenadas - E = 783.124,887 m - n° = 8.816.169,513 m; segue com azimute de 12°20'38" e distância de 31,90 m, segue até o ponto P243 de coordenadas - E = 783.131,705 m - n° = 8.816.200,671 m; segue com azimute de 83°17'23" e distância de 19,91 m, segue até o ponto P244 de coordenadas - E = 783.151,483 m - n° = 8.816.202,998 m; segue com azimute de 16°20'07" e distância de 24,12 m, segue até o ponto P01 chegando ao início desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Responsável Técnico: DANIEL PAULO MUNIZ  
ENGENHEIRO CARTÓGRAFO - CREA 5060516543/D SP  
ART: 00000866201201971810

Art. 2º. A arrecadação das terras caracterizadas como devolutas inseridas no perímetro da Av. Beira Rio ao Patrimônio Público Municipal ocorrerá por Decreto próprio.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de julho do ano de 2013.

OTONIEL ANDRADE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS, através da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro, torna público que fará realizar na sala de reuniões da CPL, situada na Praça 05 de Janeiro, Nº. 890, Centro, Santa Tereza do Tocantins:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2013, dia 26 de Agosto de 2013 às 11:00 horas, tipo menor preço por Item, visando a Contratação de Empresa na Concessão de uso de *Software*, para atender a demanda do MUNICÍPIO.

O edital deverá ser retirado junto a CPL, das 08:00 às 12:00 horas, de Segunda à Sexta-Feira, Tel. (63) 3527-1121.

Santa Tereza do Tocantins, 09 de Agosto de 2013.

Alcides Sousa Rocha Filho  
PREGOEIRO

#### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS, através da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro, torna público que fará realizar na sala de reuniões da CPL, situada na Praça 05 de Janeiro, Nº. 890, Centro, Santa Tereza do Tocantins:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2013, dia 26 de Agosto de 2013 às 10:00 horas, tipo menor preço por Item, visando a Contratação de Empresa na Concessão de uso de *Software*, para atender a demanda do MUNICÍPIO.

O edital deverá ser retirado junto a CPL, das 08:00 às 12:00 horas, de Segunda à Sexta-Feira, Tel. (63) 3527-1121.

Santa Tereza do Tocantins, 09 de Agosto de 2013.

Alcides Sousa Rocha Filho  
PREGOEIRO

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS, através da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro, torna público que fará realizar na sala de reuniões da CPL, situada na Praça 05 de Janeiro, Nº. 890, Centro, Santa Tereza do Tocantins:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2013, dia 26 de Agosto de 2013 às 09:00 horas, tipo menor preço por Item, visando a Contratação de Empresa na Concessão de uso de *Software*, para atender a demanda do MUNICÍPIO.

O edital deverá ser retirado junto a CPL, das 08:00 às 12:00 horas, de Segunda à Sexta-Feira, Tel. (63) 3527-1121.

Santa Tereza do Tocantins, 09 de Agosto de 2013.

Alcides Sousa Rocha Filho  
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS

**PARECER JURÍDICO Nº 010/2013.**

EMENTA: Parecer Jurídico. Celebração de contrato. Prestação de serviços. Execução dos serviços de bancários. Banco Oficial - Caixa Econômica Federal. Dispensa de Licitação. Possibilidade Jurídica.

**I. RELATÓRIO**

Trata-se de Parecer Jurídico no qual aprecia a viabilidade e análise jurídica sobre a possibilidade de celebração de contrato, através da dispensa de licitação, do Município de São Miguel do Tocantins com Banco Oficial Caixa Econômica Federal, para: prestação de serviços de centralização e processamento de crédito proveniente de 100 % (cem por cento) da folha de pagamento gerada pelo Município, seja recebendo vencimento, salário, subsídio ou proventos e pensões, ou bolsa estágio, denominados, doravante, todos os valores debitados em conta corrente. Bem como, incluído centralização e processamento da receita municipal e da movimentação financeira de todas as contas correntes, inclusive da conta única do Município, excetuando se os casos em que haja previsão legal, contratual ou judicial para manutenção dos recursos decorrentes de contratos ou convênios em outras instituições financeiras; Centralização e movimentação financeira do Município, relativo a recursos provenientes de transferências legais e constitucionais, bem como de Convênios a serem assinados com quaisquer órgãos do Governo Federal, Estadual, excetuando se os casos em que haja previsão legal, contratual ou judicial para Manutenção e Movimentação dos recursos em outras instituições financeiras; Consulta-se ainda, sobre centralização e processamento de todas as movimentações financeiras de pagamento a credores, incluído fornecedores, bem como de quaisquer pagamentos ou outras transferências de recursos financeiros feitos pelo Contratantes a Entes públicos ou privados, a qualquer título, excetuando se os casos que previsão legal, contratual ou judicial para manutenção e movimentação dos recursos e em outras instituições financeiras; Tange ainda objeto de Centralização e processamento de todas as movimentações financeiras dos fundos do Município, a qualquer título exceto os recursos oriundos de convênios e/ou contratos com obrigatoriedade de movimentação em outra instituição por força de lei ou exigência do órgão repassador; Ainda, sobre aplicação das disponibilidades financeiras de caixa do contratante, e centralização na caixa dos depósitos judiciais de processos de quaisquer natureza, nos casos em que o contratante possua autonomia na definição do banco depositado; E por fim centralização e arrecadação de todos os tributos cobrados pelo Município mediante utilização de guias de recebimento ou cobrança integrada. E sem caráter de exclusividade, a concessão de crédito a servidores ativos e inativos, pensionistas e estagiários do Município e órgão da administração direta e indireta mediante consignação em folha de pagamento, atendido os requisitos e pressupostos regulamentares de ordem interna do Banco Caixa.

**II. ANÁLISE JURÍDICA**

Pois bem.

Trata-se de análise jurídica da contratação direta por dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso VIII, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, firmado entre o Município de São Miguel do Tocantins, e a Caixa Econômica. Abordar-se da prestação de serviços bancários, incluindo o pagamento da folha de salário dos servidores ativos, inativos, pensionistas e estagiários da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, e das empresas dependentes, e entre outros serviços incluídos, acima discriminados, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal..

O princípio da licitação é a regra matriz para as contratações públicas, ficando as contratações diretas à margem de exceção. Ao contrário da inexigibilidade de licitação, que exige a inviabilidade de competição, a dispensa enquadra-se dentre as hipóteses cuja licitação é possível, porém a própria lei a dispensa ou autoriza ao administrador optar por dispensá-la.

As hipóteses de dispensa de licitação são *numerus clausus*, devem ser interpretadas restritamente e estão estabelecidas nos artigos 17 e 24 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Nos casos de dispensa de licitação, poderá o administrador decidir por realizar o procedimento licitatório ou contratar diretamente, desde que atendidos os requisitos fixados nos artigos 24 e 26 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

No caso em apreço, o artigo 24, inciso VIII, da Lei n.º 8.666/93, rege o seguinte:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

.....

VIII - Para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;”

Neste, e nos demais casos de dispensa de licitação previstos no artigo 24 da Lei reguladora das licitações e contratos administrativos, há discricionariedade da Administração em escolher ou não a dispensa do certame, muitas vezes optando pela dispensa quando os custos operacionais necessários à licitação ultrapassarão os benefícios que dela poderão advir.

Esta hipótese de dispensa de licitação é um caso peculiar, que envolve a inexistência de possibilidade de competição. Como bem diz Marçal Justen Filho<sup>1</sup> em sua obra:

“O problema, nesses casos, não está na “ausência de licitação”, mas na efetiva caracterização de convênio e no risco de desnaturação de entidade prestadora de serviço público (af abrangida, como dito, a entidade de suporte à Administração Pública). É que a institucionalização da execução de objeto em favor de terceiro produz competição com iniciativa privada e a ampliação do objeto inicialmente atribuído à entidade.”

Trata-se da parte contratante um Ente Municipal, na condição de pessoa jurídica de direito público interno. Os serviços são prestados por entidade que integra a Administração Pública Federal, a Caixa Econômica Federal. Criada em 1861 para incentivar a poupança e conceder empréstimos aos menos favorecidos e em 1969, pelo Decreto n.º 759, de 12/08/1969, assumiu a forma de instituição financeira, data anterior à vigência da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

O preço contratado, conforme demonstrado em Minuta Contratual, é compatível com o praticado no mercado.

Para Ivan Barbosa Rigolin:

“Quando a lei menciona “criadas pra esse fim específico” não está pretendendo que as estatais a que se refere tenham sido instituídas apenas para vender bens ou para prestar serviços apenas à Administração pública, mas admite que as que vendam bens ou serviços a quem quer que seja os vendam sem licitação também para a Administração. A Petrobrás, por exemplo, que não vende apenas para a Administração, pode vender sem licitação os bens que comercializa, e os seus serviços, para a Administração” (Dispensa e Inexigibilidade de Licitação\* . Fórum de Contratação e Gestão Pública - FCGP Belo Horizonte, n. 34, ano 3 Outubro 2004 Disponível em: <<http://www.bidforum.com.br/bid/PDI0006.aspx?pdiCntd=9391>>. Acesso em: 14 agosto 2012).

Outra exigência a ser observada está prevista no artigo 26, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações: a razão de escolha do prestador e a justificativa do preço, que a princípio, encontram-se devidamente fundamentadas.

A escolha pela dispensa de licitação não se apresenta arbitrária ou abusiva. Ao contrário, a Caixa Econômica Federal evidentemente não presta serviços unicamente privados, mas também serviços públicos. Assim, comungo entendimento que os bancos oficiais estão sujeitos aos dois regimes: de direito público e de direito privado.

É de conhecimento público a atuação da Caixa Econômica Federal com relação às ações do Governo Federal. Os programas como PAC - Programa de Aceleração do Crescimento, Minha Casa, Minha Vida, Bolsa Família e todas as modalidades de repasses de recursos públicos voluntários são centralizados na CAIXA. Os contratos são firmados com a CAIXA.

O banco hoje concentra toda relação institucional da União com Estados e Municípios. Recepciona os projetos de convênios autorizados, aprova os orçamentos licitados, fiscaliza a execução e atesta as medições das obras públicas. Conta com equipes multidisciplinares de engenharia, informática, assistência social, dentre outras, que compartilham as relações institucionais da União com Estados (DF) e Municípios. Esses são serviços estritamente públicos.

O Tribunal de Contas da União embora tenha entendimentos diversos sobre a matéria, no Acórdão n.º 1766/2009 - 1ª Câmara, de Relatoria do Min. Ubiratan Aguiar, acolheu a manifestação da unidade técnica no seguinte sentido:

6.5.4. Com relação à necessidade de deflagração de procedimento licitatório para aquisição da folha de pagamento, o nosso parecer é o de que pagamento de salário, remuneração, pensões e aposentadorias dos servidores, sejam eles ativos ou inativos, estatutários ou celetistas, da Administração Pública Direta ou Indireta, não se confunde com disponibilidade de caixa da União, estados e municípios.

6.5.5. Assim sendo, inferimos que há duas possibilidades: se o ente público optar por manter a folha de pagamento de seus servidores em instituições oficiais, o fará sem necessidade de procedimento licitatório, amparada pelo § 3º do artigo 164 e inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, em conjunto com o inciso VIII do artigo 24 da Lei nº 8.666/1993.

6.5.6. Em contrapartida, caso entenda conveniente e oportuno abrir concorrência pública, em prol do princípio da economicidade, pode fazê-lo sem incorrer em ilegalidade ou ilegitimidade na sua conduta, desde que opere segundo a Lei de Licitações e Contratos e demais normativos correspondentes, respeitando, dessa vez, o princípio da isonomia. (g.n.)

No Acórdão n.º 2452/2010-Plenário, de relatoria do Min. Benjamin Zymler, assim decidiu:

1. Processo TC-015.580/2008-0 (REPRESENTAÇÃO)
- 1.1. Apensos: 023.911/2008-0 (REPRESENTAÇÃO); 029.407/2007-9 (REPRESENTAÇÃO)
- 1.2. Responsáveis: Banco do Brasil S.A. - MF (00.000.000/0001-91); Caixa Econômica Federal (00.360.305/0001-04); Câmara dos Deputados - CD (00.530.352/0001-59)
- 1.3. Interessado: 3ª Secretaria de Controle Externo - TCU
- 1.4. Órgão/Entidade: Câmara dos Deputados - CD

29 Assim, com respeito à referida dispensa, alinho-me à tese construída na instrução, fls. 334-388, vl. Consoante exposto no parecer, a ressalva do art. 2º, in fine, combinada com o art. 24, VIII, da lei de licitações, legitima a contratação das instituições federais partes nos Contratos 2008/087.0 (CEF) e 2008/086.0 (BB) mediante dispensa de licitação.

[...]

31 Portanto, embora licitável o objeto, há amparo legal para a dispensa de licitação utilizada.

32 Segundo demonstrado, não houve ilegalidade, imoralidade, irrazoabilidade, falta de motivação ou desatendimento do interesse público na forma com que se procedeu à eleição das instituições financeiras, embora itens contratuais mereçam ressalvas quanto a esses requisitos.

[...]

34 Não houve violação da livre iniciativa e da livre concorrência, tendo em vista ter sido e a escolha das instituições financeiras procedida segundo permissivo legal. No mais, a seleção pelo empregador da instituição financeira em que fará o depósito de vencimento de seus servidores, não é relação de consumo, e se o fosse, não poderia ser tutelado pelo TCU, ao qual carece essa competência. (g.n.)

O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, no Acórdão AC-IM n.º 6329/2011 - 2ª Câmara, processo n.º 17702/09, julgamento do contrato entre o Município de Aparecida de Goiânia e o Banco do Brasil, julgou legal a dispensa de licitação:

ACÓRDÃO AC-IM Nº 06329/2011

Processo nº 17702/09

Município: APARECIDA DE GOIÂNIA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL

Gestor: LUIZ ALBERTO MAGUITO VILELA

CPF Nº: 070.745.571-53

o Egrégio TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, pelos membros integrantes de sua Segunda Câmara:

1) julgar LEGAL mencionado ato, determinando seu registro a fim de que surta seus efeitos de direito.

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Rel. Cons. Eduardo Carone Costa, respondendo à Consulta n.º 735840, adotou a seguinte orientação:

(...) no que tange à necessidade de procedimento licitatório para manutenção ou abertura de conta e movimentação bancárias pela Administração Pública, concluiu-se:

a) Em se tratando de instituição financeira privada, a licitação é necessária, nos termos do inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal; (grifo nosso)

b) No caso de instituição financeira oficial, entendida aqui aquela integrante da Administração Pública, a licitação é dispensada atendidas as exigências estabelecidas no inciso VIII do art. 24 da Lei 8.666/93, com redação dada pela Lei 8.883/94. (g.n.)

O Tribunal de Justiça de Minas Gerais entendeu não haver ofensa à Constituição Federal na contratação direta:

Convênio entre município e agência bancária para depósito de vencimentos de servidores. Dispensa de licitação. Constituição Federal não contrariada. - Tratando-se de mero convênio entre a entidade pública e a bancária, sem se estabelecer nenhuma contraprestação da primeira, o ato fica na órbita exclusivamente administrativa, dispensando-se qualquer forma de licitação. - Não fere o art. 164, §3º, CF, o depósito de vencimentos do servidor, a ele se disponibilizando, por já não se tratar de disponibilidades financeiras do Município. (TJMG, Apelação Cível nº 1.0027.05.078395-3/001, 6ª Câmara Cível, Rel. Des. Ernane Fidélis, Rel. p/acórdão Des. Edilson Fernandes, DJ 19.09.2008)

Por tudo o exposto, apresenta-se ao Prefeito Municipal a viabilidade legalidade da contratação direta por dispensa de licitação, firmada entre o Município de São Miguel do Tocantins, e a Caixa Econômica Federal, com fundamento no artigo 24, inciso VIII, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

## CONCLUSÃO

Diante do exposto, pelas razões acima expostas, opina este Parecerista pela possibilidade jurídica da dispensa de licitação para a contratação da prestação de serviços de cunho eminentemente bancários com o Banco Oficial, qual seja, Banco Econômica Federal, uma vez que se trata de contratação de entidade que integra a Administração Pública, conforme previsto no art. 24, inciso VIII, da lei 8.666/93.

É o Parecer, SMJ.

São Miguel do Tocantins, 01 de Agosto de 2013.

INDIANO SOARES E SOUZA  
OAB/TO 5225

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

## COMUNICADO

A Retífica de Motores Capital LTDA encerrará suas atividades. E pede que seus clientes retirem seus veículos e motores que se encontram em seu estabelecimento, no prazo de 30 (trinta) dias

Telefone de contato: 63 3214-5949.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa: Paz & Santos LTDA, CNPJ: 05.063.935/0001-30, torna público que requereu junto Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos as Licenças Ambiental L.M.P, L.M.I. e L.M.O para a atividade Principal de Comércio Atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças localizada na (Quadra ACNO II, Conj. 02, Lote 06, Sala 04). O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. ANTÔNIO ALVES DE CARVALHO, CPF nº 058.489.031-15 torna público que requereu a Sec. Municipal de M. Ambiente e Desenvolvimento Urbano: As licenças (LMP, LMI e LMO) p/ atividade de Condomínio Residencial Urbano e Lazer/ Turismo, na Chácara Tennis Ville, Palmas/TO. O emp. se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86-237/97, que dispõe sobre impacto ambiental.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa MD. CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME CNPJ nº 10.732.319/0001-65, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins- NATURATINS, as licenças LP, LI e LO, para atividade de Parcelamento de Solo do Loteamento Residencial denominado FLAMBOYANT II, Município Porto Nacional - TO. O empreendimento enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 -237/97 e COEMA 007/2005.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa PÃO NOBRE LTDA inscrita no CNPJ 01.509.878/0001-10, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SEMDU, a renovação da Licença Ambiental Simplificada - LAS para atividade de panificação, situada na 1004 Sul, Avenida LO 25, nº 20, Plano Diretor Sul, PALMAS- TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1986 e 237/1997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Santa Catarina Sistemas de Climatização Eireli - ME CNPJ 18.462.964/0001-17, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano a Licença Municipal (Licença Ambiental de Instalação) para a atividade Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado com endereço completo Quadra 92, Lote 017, Jardim Aurenny III, AV. E, CEP: 77.270-000, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.



**SINSUF TO**  
INDICATO DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FILADÉLFIA-TO

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Conforme artigo 44 do Estatuto Social, essa Diretoria convoca todos os associados quites com suas mensalidades, a participarem da Assembleia dia 13/08/2013, às 16:30 horas em primeira convocação e às 17:00 horas em segunda convocação na sede do SINSUF/TO na Rua Quintino Bocaiuva, 742, centro. Para seguinte ordem do dia:

- 1: Leitura e aprovação da Ata anterior;
- 2: Indicação e aprovação da comissão eleitoral conforme artigo 44 do estatuto Social;
- 3: Outros assuntos de interesse do SINSUF/TO.

Filadélfia-TO, 05 de Agosto de 2013.

A Diretoria

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa DM DE FREITAS - CARVÃO CNPJ 16.804.341/0001-50, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Carvoaria com endereço na Fazenda São Sebastião, Lote 20, Loteamento Toriberó, Mun. de Cristalândia-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº. 237/1997 e COEMA 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Wendel Faria Silva, CPF 075.797.046-09, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Autorização Ambiental (AA) para a atividade de Carvoaria com endereço Faz. Tucum, Lote 87 do loteamento Toriberó, Gleba 01, 3ª Etapa, Mun. de Santa Rita do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº. 237/1997 e COEMA 007/2005 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa VIEIRA E ALVES LTDA CNPJ 05.111.850/0001-80, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Cerâmica com endereço na Rua Santa Helena Setor Santa Helena, Q. 38, LT. 02, Nº 420, Dueré- TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº. 237/1997 e COEMA 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa M.D.F Comércio Varejista de Derivados de Petróleo LTDA (Posto Novo Mundo), CNPJ 07.183.977/0001-30, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação (LO) para a atividade de Posto de Combustíveis, com endereço na Av. Guaporé, nº 1629, Jardim Sevilha, Gurupi - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº. 273/2000 e COEMA 007/2005 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

EDSON TADASHI NAKAMURA, inscrito no CPF nº 200.066.458-01 residente em Palmas - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença Prévia (LP), a Licença de Instalação (LI), a Licença de Operação (LO) para implantação de um projeto de agricultura da cultura da soja a ser implantando na FAZENDA BELA VISTA I, situada no município de Aparecida do Rio Negro - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental.